



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo Licitatório

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2013.

LC nº 1112

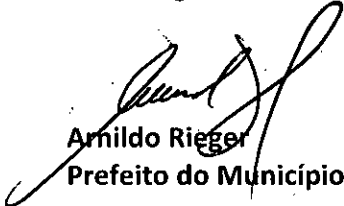
**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Aquisição de material de expediente para manutenção do complexo escolar.

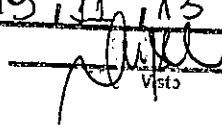
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 02 de dezembro de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de novembro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
ICE - PR  
Nº \_\_\_\_\_  
de 19/11/13 p. \_\_\_\_\_  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 3759  
de 19/11/13 p. 49  
Jamilo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 334  
de 19/11/13 p. 01  
Jamilo  
Visto



2-12  
9h

# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Excelentíssimo Senhor  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

Pato Bragado, 14 de novembro de 2013.

## SOLICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de Materiais de Expediente que serão utilizados no início do ano letivo de 2014, na Escola Municipal Marechal Deodoro.

O valor total estimado é de R\$ 7.495,97 (sete mil quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa e sete centavos).

A Cotação de Preços e especificações encontram-se anexa a este documento.

Atenciosamente,

**Nadir Thomas**  
Secretária de Educação e Cultura

CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

**DEFERIDO**  
14/11/13

## TERMO DE REFERÊNCIA

### (01) Objeto

Realização de um Processo Licitatório para Aquisição de Material de Expediente para o início do ano Letivo de 2014.

### (02) Motivação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Pato Bragado solicita a realização de um processo licitatório para a aquisição de Materiais de Expediente que serão utilizados no início do ano letivo de 2014, na Escola Municipal Marechal Deodoro.

### (03) Especificações técnicas

Aquisição de Material de Expediente, com especificações conforme planilha anexa.

### (04) Prazo, local e condições de entrega ou execução

A entrega deverá ser feita conforme solicitação no prazo de 02 (dois) dias após o pedido, junto a Escola Municipal.

### (05) Prazo e condições de garantia

Dispensada

### (06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail

Os materiais serão recebidos e conferidos por Lisiane Wochner, na Escola Municipal.

### (07) Condições e prazos de pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega dos itens, conforme relação de pedido.

### (08) Obrigações da contratante

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

### (09) Obrigações da contratada

Entregar os produtos com qualidade e de acordo com o que foi licitado.

### (10) Qualificação técnica

Dispensada

### (11) Critério de avaliação das propostas

Menor Preço Global.

### (12) Valores referenciais de mercado

Conforme anexo.

### (13) Resultados esperados

Entrega de materiais de boa qualidade e dentro do prazo de entrega estipulado no Contrato.

### (14) Sanções

Ver Legislação pertinente.

### (15) Condições gerais

Sugestão em adquirir por meio de Pregão Presencial, tendo em vista que esta modalidade possibilita maior economicidade à municipalidade.

## Cotação de Preços para realização de Pregão Presencial

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. Unitário	V. Total
1	Fita Crepe Larga 48mm x 50m	unid	30	10,22	306,6
2	Fita Crepe Estreita 18mm x 50m	unid	30	3,5	105
3	Cartolina 50 x 66cm ( diversas cores )	unid	120	0,55	66
4	Papel Kraft 60cm x 180m	rolo	2	85	170
5	Cola Branca Extra Adesiva, embalagem de 1kg	unid	10	63	630
6	EVA 600x400x2mm ( diversas cores )	unid	80	2,35	188
7	Cola Instantânea	unid	5	7,17	35,85
8	Pilha alcalina AA	unid	40	2,3	92
9	Pilha alcalina AAA	unid	40	3,7	148
10	Clips 2/0 caixa com 500gr	cx	10	12,85	128,5
11	Fita adesiva transp polip 48mmx45m	unid	10	3,2	32
12	Fita adesiva transp polip 12mmx40m	unid	20	1,5	30
13	Caderno pequeno Brochura capa dura 48 folhas	unid	240	2,5	600
14	Caderno grande Brochura capa dura 96 folhas.	unid	80	4,4	352
15	Grampeador para tapeçaria CIS com regulador de pressão e apoio emborrachado - Grampo 106/6	unid	2	77,24	154,48
16	Grampos p/ grampeador -(cobreados) (106/6) c/3.500 grampos	cx	1	10,3	10,3
17	Papel A4 caixa com 10 pacotes – 500 folhas cada pacote	cx	20	153	3060
18	Tinta guache 250ml, cores variadas	unid	60	5	300
19	Papel Filipaper para cartão na cor branca. Caixa com 50 unidades	cx	6	14,37	86,22
20	Pincel para quadro branco lousa (recarregável) nas cores azul, verde, vermelho e preto.	unid	40	6,1	244
21	Tinta para pinceis de quadro branco – 20 ml, nas cores azul, verde, vermelho e preto.	unid	8	10,1	80,8
22	Grampeador tamanho (médio) , para grampos 26/6	unid	2	25,8	51,6
24	Caneta esferográfica tubo transparente, com 50 unidades cada caixa, na cor azul.	cx	3	41,5	124,5
25	Lápis preto nº 02 - caixa com 144 unidades	cx	3	68,54	205,62
26	Lápis de cor grande c/24 unidades	cx	10	24,05	240,5
27	Régua em poliestireno 30 cm cristal	unid	30	1,8	54
<b>Total</b>					<b>7495,97</b>

Cotação de Preços para realização de Pregão Presencial  
A Entrega deverá ser feita logo após solicitação

Total = R\$ 6.300,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. Unitário	V. Total
1	Fita Crepe Larga 48mm x 50m	unid	30	9,25	277,50
2	Fita Crepe Estreita 18mm x 50m	unid	30	1,25	37,50
3	Cartolina 50 x 66cm ( diversas cores )	unid	120	0,40	48,00
4	Papel Kraft 60cm x 200m	rolo	2	90,00	180,00
5	Cola Branca Extra Adesiva, embalagem de 1kg	unid	10	20,00	200,00
6	EVA 600x400x2mm ( diversas cores )	unid	80	2,00	160,00
7	Cola Instantânea	unid	5	5,00	25,00
8	Pilha alcalina AA	unid	40	3,50	140,00
9	Pilha alcalina AAA	unid	40	3,50	140,00
10	Clips 2/0 caixa com 500gr	cx	10	20,00	200,00
11	Fita adesiva transp polip 12x50 – larga	unid	10	3,25	32,50
12	Fita adesiva transp polip 12x30 -- estreita	unid	20	4,80	96,00
13	Caderno pequeno Brochura capa dura 48 folhas	unid	240	2,00	480,00
14	Caderno grande Brochura capa dura 96 folhas.	unid	80	4,50	360,00
15	Grampeador para tapeçaria CIS com regulador de pressão e apoio emborrachado - Grampo 106/6	unid	2	70,00	140,00
16	Grampos p/ grampeador -(cobreados) (106/6) c/3.500 grampos	cx	1	10,00	10,00
17	Papel A4 caixa com 10 pacotes – 500 folhas cada pacote	cx	20	135,00	2.700,00
18	Tinta guache 250ml, cores variadas	unid	60	4,25	255,00
19	Papel Filipepiper para cartão na cor branca. Caixa com 50 unid.	cx	6	15,00	90,00
20	Pincel para quadro branco lousa (recarregável) nas cores azul, verde, vermelho e preto.	unid	40	5,50	220,00
21	Tinta para pinceis de quadro branco – 20 ml, nas cores azul, verde, vermelho e preto.	unid	8	9,00	72,00
22	Grampeador tamanho (médio) , para grampos 26/6	unid	2	15,00	30,00
24	Caneta esferográfica tubo transparente, com 50 unidades cada caixa, na cores azul.	cx	3	30,00	90,00
25	Lápis preto nº 02 (c/144)	cx	3	72,00	216,00
26	Lápis de cor grande c/24 und	cx	10	25,00	250,00
27	Régua em poliestireno 30 cm cristal	unid	30	1,25	37,50

Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR

Acilea  
Tenny  
Pilot  
FAVER

107-250001-697  
RAMBO E FISSET LIDA - ME

Av. Continental, 920 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

## Cotação de Preços para realização de Pregão Presencial

Total = R\$ 6.841,60

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOT.
1	FITA CREPE 48MMX50M - ADELBRAS	UNI	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
2	FITA CREPE 18MMX50M - ADELBRAS	UNI	30	R\$ 4,40	R\$ 132,00
3	CARTOLINA 50X66CM VÁRIAS CORES - JANDAIA	UNI	120	R\$ 0,50	R\$ 60,00
4	PAPEL KRAFT 60CMX140M - SAMPA PAPÉIS	ROLO	2	R\$ 71,00	R\$ 142,00
5	COLA BRANCA 1KG - TENAZ	UNI	10	R\$ 23,30	R\$ 233,00
6	PLACA EM EVA 60X40CM 2MM VÁRIAS CORES - EDUART	UNI	80	R\$ 2,50	R\$ 200,00
7	COLA DE ALTA RESISTÊNCIA 5G - SUPER BONDER	UNI	5	R\$ 9,60	R\$ 48,00
8	PILHA ALCALINA AA PEQUENA - PANASONIC	UNI	40	R\$ 0,90	R\$ 36,00
9	PILHA ALCALINA AAA PALITO - PANASONIC	UNI	40	R\$ 4,10	R\$ 164,00
10	CLIPS Nº. 2/0 CX C/500G - BACCHI	CX	10	R\$ 11,20	R\$ 112,00
11	FITA ADESIVA POLISIL 48MMX45M - ADELBRAS	UNI	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
12	FITA ADESIVA POLISIL 12MMX40M - ADELBRAS	UNI	20	R\$ 1,40	R\$ 28,00
13	CADERNO 1/4 COST. CD 48FLS	UNI	240	R\$ 2,20	R\$ 528,00
14	CADERNO 1/4 COST. CD 96FLS	UNI	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
15	GRAMPEADOR DE PRESSÃO C/REGULADOR DE PRESSÃO - CIS	UNI	2	R\$ 71,80	R\$ 143,60
16	GRAMPO 106/6 CX C/3.500 - BACCHI	CX	1	R\$ 10,60	R\$ 10,60
17	PAPEL A4 CX C/10PCT DE 500FLS	CX	20	R\$ 145,00	R\$ 2.900,00
18	TINTA GUACHE 250ML VÁRIAS CORES - ACRILEX	UNI	60	R\$ 4,90	R\$ 294,00
19	PAPEL FILIPAPER BRANCO 180G CX C/50FLS - FILIPERSON	PCT	6	R\$ 11,20	R\$ 67,20
20	MARCADOR P/QDO BRANCO RECARREGÁVEL (AZ/PT/VM/VD) - PILOT	UNI	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
21	TINTA PARA QUADRO BRANCO 20ML (AZ/PT/VM/VD) - GRAMPLINE	UNI	8	R\$ 9,60	R\$ 76,80
22	GRAMPEADOR MÉDIO 26/6 CAP. 40FLS - CIS	UNI	2	R\$ 42,50	R\$ 85,00
23	CANETA ESFEROGRÁFICA CX C/50UNI. AZ - BIC	CX	3	R\$ 44,90	R\$ 134,70
24	LÁPIS PRETO Nº.2 CX C/144 - FABER-CASTELL	CX	3	R\$ 88,90	R\$ 266,70
25	LÁPIS DE COR 24 CORES - FABER-CASTELL	CX	10	R\$ 25,30	R\$ 253,00
26	RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL - WALEU	UNI	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00

*Handwritten signature*  
**LIVRARIA E PAPELARIA  
 SCARAVONATTI LTDA**

10.851.860/0001-92

MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA

13/11/13

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - ParanáCotação de Preços para realização de Pregão Presencial  
A Entrega deverá ser feita logo após solicitaçãoProcesso Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. Unitário	V. Total	
1	Fita Crepe Larga 48mm x 50m	unid	30	10,40	312,00	
2	Fita Crepe Estreita 18mm x 50m	unid	30	4,80	144,00	
3	Cartolina 50 x 66cm (diversas cores)	unid	120	0,75	90,00	
4	Papel Kraft 60cm x 200m	60cm X 180mts	rolo	2	94,00	188,00
5	Cola Branca Extra Adesiva, embalagem de 1kg	unid	10	19,70	197,00	
6	EVA 600x400x2mm (diversas cores)	unid	80	2,50	200,00	
7	Cola Instantânea	box tela c/ 12 und.	unid	5	6,90	34,50
8	Pilha alcalina AA	unid	40	2,50	100,00	
9	Pilha alcalina AAA	unid	40	2,50	100,00	
10	Clips 2/0 caixa com 500gr	cx	10	17,30	173,00	
11	Fita adesiva transp polip 12x50 - larga	unid	10	2,75	27,50	
12	Fita adesiva transp polip 12x30 - estreita	unid	20	1,30	26,00	
13	Caderno pequeno Brochura capa dura 48 folhas	unid	240	3,20	768,00	
14	Caderno grande Brochura capa dura 96 folhas.	unid	80	5,70	456,00	
15	Grampeador para tapeçaria CIS com regulador de pressão e apoio emborrachado - Grampo 106/6	unid	2	89,80	179,60	
16	Grampos p/ grampeador -(cobreados) (106/6) c/3.500 grampos	cx	1	10,30	10,30	
17	Papel A4 caixa com 10 pacotes - 500 folhas cada pacote	cx	20	179,00	3.580,00	
18	Tinta guache 250ml, cores variadas	unid	60	5,80	348,00	
19	Papel Filipepiper para cartão na cor branca. Caixa com 50 unid.	cx	6	16,90	101,40	
20	Pincel para quadro branco lousa (recarregável) nas cores azul, verde, vermelho e preto.	unid	40	5,90	236,00	
21	Tinta para pinceis de quadro branco - 20 ml, nas cores azul, verde, vermelho e preto.	unid	8	11,70	93,60	
22	Grampeador tamanho (médio), para grampos 26/6	unid	2	19,90	39,80	
24	Caneta esferográfica tubo transparente, com 50 unidades cada caixa, na cores azul.	cx	3	49,50	148,50	
25	Lápis preto nº 02 (c/144)	cx	3	44,70	134,10	
26	Lápis de cor grande c/24 und	cx	10	21,85	218,50	
27	Régua em poliestireno 30 cm cristal	unid	30	2,60	78,00	

TOTAL → R\$ 7.983,80



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos 14 dias do mês de novembro de 2013.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de material de expediente para manutenção do complexo escolar, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**123611150.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental**

**3.3.90.30.00 – 1312 – Material de Consumo – Fonte 107**

Cordialmente

**Cleunice Britzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1312	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2014000	Manutenção do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/11/2013 até 11/11/2013

Dotação Inicial..... =	50.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	13.000,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.456,89
Empenhado até o Período. =	22.429,21
Liquidado até o Período. =	22.104,91
Pago até o Período..... =	22.104,91
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	324,30
Total a Pagar..... =	324,30
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	14.570,79

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: FUNDO DE EDUCAÇÃO DE BASE

Conta..... =	1319	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 1312
Órgão..... =	02	Poder Executivo	
Unidade Orçamentária.. =	02.005	Secretaria da Educação e Cultura	
Funcional..... =	123611150	Educação	
Projeto/Atividade..... =	2014000	Manutenção do Ensino Fundamental	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.16.00.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	
Fonte de Recursos..... =	107	Salário Educação	

Saldos de 01/11/2013 até 20/11/2013

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	4.351,34
Liquidado até o Período. =	4.351,34
Pago até o Período..... =	4.351,34
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 170/2013**

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção do complexo escolar municipal.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de novembro de 2013.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de novembro de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal  
Para: Secretaria de Educação e Cultura

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de material de expediente para manutenção do complexo escolar, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

  
ARNILDO RIEGER  
Prefeito Municipal

*Arnildo Rieger*  
CPF: 034.113.879-34  
Prefeito Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 12

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 170/2013**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 02/12/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 170/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h10min, do dia 02/12/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1. O presente certame tem por objeto a aquisição de material de expediente para manutenção das atividades do complexo escolar municipal, neste Município, e deverão ser ofertadas nas condições mínimas descritas no Termo de referência, anexo deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato Administrativo.

## **3. DOS PARTICIPANTES**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**3.1** Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

**3.2** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.
- g) Pessoas físicas e/ou jurídicas citadas conforme artigo 9.º da Lei Municipal n.º 8.666/93.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia **02 de dezembro de 2013**, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

**4.2.1** Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

**4.2.2** Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

**4.3.** A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1** Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2** Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3** Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4** Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5** Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6** Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7** Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8** Recebimento de eventual(is) recurso(s); e



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 170/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 170/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, a **marca do mesmo** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas no anexo deste Edital;
- 6.5.1 A Licitante deverá cotar preço para todos os itens listados no Termo de Referência deste edital, sob pena de desclassificação.
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global de cada item, do valor Global de cada Lote e do valor Global da proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.09.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.10 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1 Os valores contratados poderão ser reequilibrados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante Requerimento da empresa Contratada e assinatura de Termo Aditivo.

7.2 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preço com valor global da proposta superior à 7.495,00 (sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.1 O Contrato a ser assinado com a empresa vencedora, terá vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do mesmo.

9.2 A entrega dos produtos pela(s) licitante(s) vencedora(s) deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pelo órgão solicitante.

9.3 Uma vez solicitado os produtos, a licitante contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar a discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**123611150.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental**

**3.3.90.30.00 – 1312 – Material de Consumo – Fonte 107**

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.
- 11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.
- 11.5 O Pregoeiro, segundo seu entendimento, poderá verificar no ato da sessão, a veracidade e vigência das negativas apresentadas, passíveis de consulta via Internet.
- 11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;
- 11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.
- 11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:
- 11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
- 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
- 11.7.1.1 Não vencidos;
- 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- 11.7.1.3 Cujas exigibilidades estejam suspensas;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
- 11.09.3 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.

## 11.10 Outros documentos a serem apresentados:

- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
- 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 - DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.1 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:
- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
  - 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
  - 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
  - 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
  - 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
  - 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.
- 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES**
- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
- 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
- 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
- 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
- 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
- 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
- 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
- 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
  - 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
  - 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
  - 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;
  - 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
  - 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
  - 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.




# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 25 - FORO

25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos catorze dias do mês de novembro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

*Arnildo Rieger*  
CPF- 034.113.979-34  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 170/2013**  
**OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**Do Objeto:**

Aquisição de produtos MATERIAL DE EXPEDIENTE para manutenção das atividades do Complexo Escolar Municipal, nas quantidades e características mínimas conforme relacionamos:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO
1	Unidade	30	Fita Crepe Larga 48mm x 50m
2	Unidade	30	Fita Crepe Estreita 18mm x 50m
3	Unidade	120	Cartolina 50 x 66cm ( diversas cores ) <sup>3</sup>
4	Rolo	2	Papel Kraft 60cm x 180m
5	Unidade	10	Cola Branca Extra Adesiva, embalagem de 1kg
6	Unidade	80	EVA 600x400x2mm ( diversas cores )
7	Unidade	5	Cola Instantânea – 5 gramas
8	Unidade	40	Pilha alcalina AA
9	Unidade	40	Pilha alcalina AAA
10	Caixa	10	Clips 2/0 caixa com 500gr
11	Unidade	10	Fita adesiva transp polip 48mmx45m
12	Unidade	20	Fita adesiva transp polip 12mmx40m
13	Unidade	240	Caderno pequeno Brochura capa dura 48 folhas
14	Unidade	80	Caderno grande Brochura capa dura 96 folhas.
15	Unidade	2	Grampeador para tapeçaria CIS com regulador de pressão e apoio emborrachado - Grampo 106/6
16	Caixa	1	Grampos p/ grampeador -(cobreados) (106/6) c/3.500 grampos
17	Caixa	20	Papel A4 caixa com 10 pacotes – 500 folhas cada pacote
18	Unidade	60	Tinta guache 250ml, cores variadas
19	Caixa	6	Papel Filipaper para cartão na cor branca. Caixa com 50 Unidadeades
20	Unidade	40	Pincel para quadro branco lousa (recarregável) nas cores azul, verde, vermelho e preto.
21	Unidade	8	Tinta para pinceis de quadro branco – 20 ml, nas cores azul, verde, vermelho e preto.
22	Unidade	2	Grampeador tamanho (médio) , para grampos 26/6
24	Caixa	3	Caneta esferográfica tubo transparente, com 50 Unidadeades cada caixa, na cor azul.
25	Caixa	3	Lápis preto nº 02 - caixa com 144 Unidadeades
26	Caixa	10	Lápis de cor grande c/24 Unidadeades
27	Unidade	30	Régua em poliestireno 30 cm cristal



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

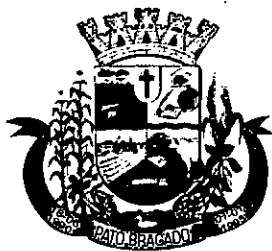
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de março de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxx nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 170/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos, com identificação da marca	Valor Unitário	Valor Global
Valor Global da Proposta					

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

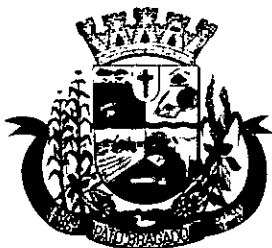
Prazo de entrega:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

1.1 Aquisição de produtos MATERIAL DE EXPEDIENTE para manutenção das atividades do Complexo Escolar Municipal, nas quantidades e características mínimas conforme relacionamos:

### DEMAIS CONSIDERAÇÕES:

1.2 A entrega dos produtos pela CONTRATADA deverá ser feita parceladamente, de acordo com o pedido feito pela nutricionista do órgão solicitante.

1.3 Uma vez solicitado os produtos, a contratada deverá entregar os mesmos junto ao órgão solicitante, num prazo máximo de 24 horas, sem custo adicional de frete.

1.4 Os produtos ofertados deverão atender as características e marcas, conforme citado neste Termo Contratual.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 170/2013, em especial o Termo de referência, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$ ..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a referida entrega das mercadorias, mediante apresentação da ordem assinada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, e mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente. Os valores contratados, poderão ajustados (aumentados e/ou diminuídos) de conformidade com os índices oficiais divulgados, mediante assinatura de Termo Aditivo.

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

### Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O objeto deste contrato deverá ser disponibilizado diariamente ao Contratante,



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

conforme necessidade de abastecimento. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.005 – Secretaria de Educação e Cultura**

**123611150.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental**

**3.3.90.30.00 – 1312 – Material de Consumo – Fonte 107**

#### **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

#### **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

#### **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

#### **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

#### **Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

#### **Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: pregão  
N.º 170  
Objeto: Material de expediente  
Data de Abertura: 02 de dezembro de 2013  
Hora: 09h 0min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marquit Simone Seibert e família  
Endereço: Rua Quatro, nº 2694  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 10.851.860/0001-92  
Telefone: 3282-1486  
Pessoa para contato: Marquit  
Email: Ki.Flores@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 19/11/13

Olisangeia Gross  
Assinatura do requerente

\_\_\_\_\_  
CPF/RG

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Pregão  
N.º 170113  
Objeto: Aq de Mat de Expediente pl Escda  
Data de Abertura: 02/12/13  
Hora: 09: h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Quiarios e Papelario Scaravenatti  
Endereço: Rua Guaratuba n. 1008  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 00.289.433/0001-80  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: Iranete I Anione  
Email: dallasph@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 19/11/13

[Assinatura]  
Assinatura do requerente

005464599-94  
CPF/RG



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**  
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1708 / 9973-8987  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS: 90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail/msn: [thevesom@hotmail.com](mailto:thevesom@hotmail.com)

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

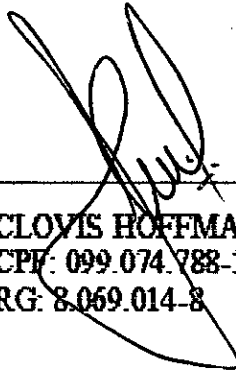
Prefeitura Municipal Pato Bragado - Pr.  
Departamento de compras/licitações.  
Pregão n.º 170/2013.

A empresa **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME**, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o **EDITAL DO PREGÃO N.º 170/2013**, no e-mail: [thevesom@hotmail.com](mailto:thevesom@hotmail.com), com a finalidade de participar do Pregão n.º 170/2013.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 20 de novembro de 2013.

Atenciosamente.

  
CLOVIS HOFFMANN 18.563.813/0001-55  
CPF: 099.074.788-30  
RG: 8.069.014-8

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Proposta

N.º 170113

Objeto: Aquisição de Material de Expediente - Escola

Data de Abertura: 02/12/13

Hora: 02/12/13 09h e 10min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: RAMBO E TUSSET LTDA ME

Endereço: AV. Continental

Cidade: Pato Bragado

CNPJ nº: 07.282.725.0001-69

Telefone: 3282-1480

Pessoa para contato: Sidronia Wendland

Email: vaquarlapresentespb@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 22/11/2013

Deisi Bussiere

Assinatura do requerente

CPF/RG



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

N.º 170/2013 \_\_\_\_\_

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE \_\_\_\_\_

Data de Abertura: \_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_\_\_

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ANDERPEL PAPELARIA LTDA. \_\_\_\_\_

Endereço: RUA PERNAMBUCO, Nº 1582, CENTRO, CASCAVEL - PR\_\_

Cidade: CASCAVEL - PARANÁ \_\_\_\_\_

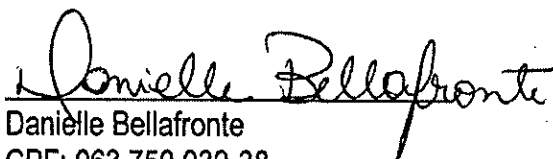
CNPJ nº: 85.514.214/0001-39 \_\_\_\_\_

Telefone: (45) 3226-7273 \_\_\_\_\_

Pessoa para contato: DANIELLE BELLAFRONTE \_\_\_\_\_

Email: anderpel@hotmail.com \_\_\_\_\_

Pato Bragado - PR, em 25/11/2013.



Danielle Bellafronte  
CPF: 063.750.039-38  
RG: 9.518.206-2

## ExpressoLivre - ExpressoMail


---

Enviado por: "Délío Silva" <licitacao8@portinfo.com.br>

De: licitacao8@portinfo.com.br

Para: neiva@patobragado.pr.gov.br

Data: 26/11/2013 14:05 (13 minutos atrás)

Assunto: Pregão Presencial 170/2013. 

Anexos: image001.png (24 KB)

---

Boa tarde Neiva,

Por gentileza encaminhar o Edital referente ao **Pregão Presencial 170/2013**.

Empresa: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA

CNPJ: 08228010/0001-90

INSC. ESTADUAL: 001021991004

END: FAZENDA PONTE ALTA DE CIMA S/N – ASA NORTE

CEP – 72427010 – BRASÍLIA/DF

Contato: Debora Bispo

Fone: (31) 3349-5040

Desde já agradeço,

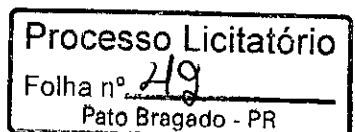


Délío Silva | Licitação

Av. Tereza Cristina 171, Prado - BH / MG


(31) 3349-5242 | Ramal: 5306

[www.portinfo.com.br](http://www.portinfo.com.br)



## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

De: tolemicro@tolemicro.com.br  
Para: neiva@patobragado.pr.gov.br  
Data: 27/11/2013 17:16  
Assunto: Fw: Edital 170/2013 

---

Razão Social: Delcir Vitor De Carli ME  
CNPJ: 03.655.680/0001-70  
Inscrição Estadual: 90209367-27  
Rua Santos Dumont, 2315 - Centro - Toledo - PR  
CEP: 85900-010  
Contato: Delcir  
Fone: (45) 3055-4477

Gostaria de receber o edital do

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 170/2013**

Obrigado

<b>Delcir De Carli</b> <b>Gerente Comercial</b> (45) 3055-4477 <a href="http://www.tolemicro.com.br">www.tolemicro.com.br</a>	<b>TOLEMICRO</b> INFORMÁTICA
--	---------------------------------

Processo Licitatório  
Folha nº 43  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Preço  
N.º 170  
Objeto: Aq Mat Exp. pl Brca  
Data de Abertura: 02/12/13  
Hora: 09h 10 min

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Jauppers e Cia Ltda  
Endereço: Rua Maurício Cardoso, 420  
Cidade: Entre Rios do Oeste  
CNPJ nº: 08.579.800/0001-10  
Telefone: 99 29-1141 ou 99 28-0055  
Pessoa para contato: Ricardo  
Email: ricduppers@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 20/11/13

Christiane Jo. Wente  
Assinatura do requerente

070.161.709-85  
CPF/RG

**ANEXO I**

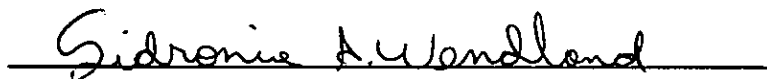
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 170/2013

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **RAMBO E TUSSET LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.282.725/0001-69, com sede à AV. Continental, 920 sala, centro de Pato Bragado - PR, neste ato representada pela sócia, Sra. Carmen Tusset RG 5.723.482-2 CPF/MF 036.835.199-83 residente na Rua Tiradentes s/n, Centro de Entre Rios do Oeste estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, sua Procuradora a Senhora Sidronia Andreia Wendland RG 5.404.084-9 CPF/MF 032.897.329-75 residente na Rua Campo Mourão s/n, centro de Pato Bragado estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº170, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2013.



**RAMBO E TUSSET LTDA – ME**  
Sidronia Andreia Wendland  
RG: 5.404.084-9  
CPF: 032.897.329-75

**07.282.725/0001-69**

*Marquit*

**RAMBO E TUSSET LTDA - ME**

Av. Continental, 920 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

**Processo Licitatório**  
Folha nº 25  
Pato Bragado - PR



## PROCURAÇÃO

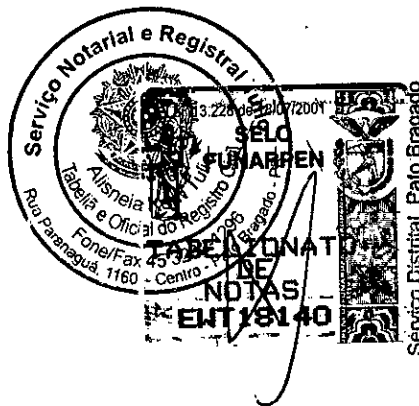
ATRAVÉS DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE MANDATO, **A OUTORGANTE: RAMBO E TUSSET LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Avenida Continental, 920, Centro, Município de Pato Bragado, PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.282.725/0001-69, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sra. **CARMEN TUSSET**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na PR 495, saída para Entre Rios do Oeste, s/n, zona rural, Município de Pato Bragado, PR, portadora da Carteira de Identidade nº 5.723.482-2 SSP-PR e CPF nº 036.835.199-83, nomeia e constitui como sua **PROCURADORA** a Sra. **SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, brasileira, solteira, empresaria, portadora do CPF nº 032.897.329-75 e Carteira de Identidade nº 5.404.084-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Campo Mourão, s/n, Centro, Município de Pato Bragado, PR; **OUTORGANDO-LHE** amplos, gerais e ilimitados poderes, especialmente para o fim de representá-lo perante processos de licitações públicas, nas mais diversas modalidades, podendo assinar propostas de preços, protocolar e retirar documentos, representar a Outorgante em todas as fases do pregão presencial, podendo inclusive oferecer lances, declinar, interpor e renunciar o direito de recurso, assinar documentos, dentre outros inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom e valioso.

Pato Bragado, PR, 25 de novembro de 2013.

**RAMBO E TUSSET LTDA ME**

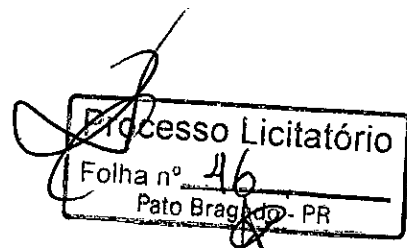
**CARMEN TUSSET – sócia-administradora**

*Carmen Tuset*



Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) firma(s) de:  
*Carmen Tuset*  
27 NOV. 2013  
Em test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Alisneia Kern Tullio - Tabelião  
 Gilmar José Tullio - Tabelião Substituto  
 Acioli Kern - Escrevente Juramentada  
 Creice Daiane Hofer - Escr. Juramentada

*Marguit*  
*[Signature]*



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
WENDLAND E RAMBO LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69  
NIRE: 412.0543594-1**

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas: **NOELI RAMBO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Rosa-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 043.609.179-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.113.979-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, S/N, Centro, Entre Rios do Oeste-Pr, CEP: 85988-000 e **SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, brasileira, solteira, nascida em 21/01/1980, natural de Marechal Cândido Rondon-Pr, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 032.897.329-75, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.404.084-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Campo Mourão, S/N, Centro, Pato Bragado-Pr, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WENDLAND E RAMBO LTDA ME**, com sede na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.282.725/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543594-1 em 23/03/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade passa a denominar-se, a partir desta data, **RAMBO E TUSSET LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade a sócia **CARMEN TUSSET**, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteira, nascida em 19/06/1978, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.835.199-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.723.482-2 SSP-PR, residente e domiciliada na PR 495 Saída Para Entre Rios do Oeste, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-Pr, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **CARMEN TUSSET**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor/R\$
NOELI RAMBO	50.00	10.000	10.000,00
CARMEN TUSSET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
WENDLAND E RAMBO LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69  
NIRE: 412.0543594-1**

Folha: 2 de 5

integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **CARMEN TUSSET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

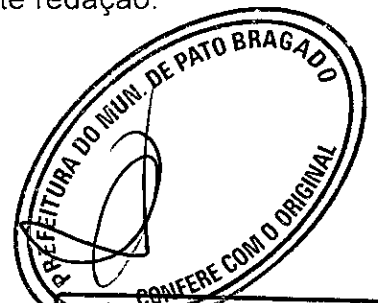
§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
RAMBO E TUSSET LTDA-ME  
CNPJ/MF: 07.282.725/0001-69  
NIRE: 412.0543594-1**



**NOELI RAMBO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Rosa-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 07.282.725/0001-69, Folha nº 2 de 5, Pato Bragado - PR

*marquês*  
*[Handwritten signature]*



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
WENDLAND E RAMBO LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69  
NIRE: 412.0543594-1**

Folha: 3 de 5

nº. 043.609.179-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.113.979-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, S/N, Centro, Entre Rios do Oeste-Pr, CEP: 85988-000 e **CARMEN TUSSET**, brasileira, solteira, nascida em 19/06/1978, natural de Marechal Candido Rondon-Pr, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.835.199-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.723.482-2 SSP-PR, residente e domiciliada na PR 495 Saída Para Entre Rios do Oeste, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMBO E TUSSET LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.282.725/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543594-1 em 23/03/2005; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAMBO E TUSSET LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de decoração, artigos para presente, artigos de armarinho e utilidade doméstica, Comercio varejista de bebidas, inclusive importação e exportação, e ,prestação de Serviços de fotocópias e microfilmagem, e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NOELI RAMBO	50.00	10.000	10.000,00
CARMEN TUSSET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento

**Junta Comercial do Paraná - Pato Bragado**  
**Processo Licitatório**  
49  
Faltam 49 quotas para o pagamento  
Marguete

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
WENDLAND E RAMBO LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69  
NIRE: 412.0543594-1**

Folha: 4 de 5

das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **CARMEN TUSSET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

**§1.º** - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**§2.º** - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

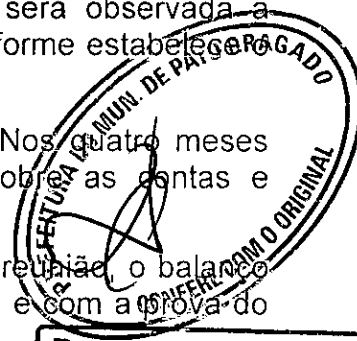
**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

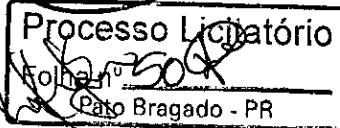
**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente as sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelecido no art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a aprovação



*Marquit*



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
WENDLAND E RAMBO LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69  
NIRE: 412.0543594-1

Folha: 5 de 5

respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 13 de março de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
NOELI RAMBO

  
\_\_\_\_\_  
CARMEN TUSSET

  
\_\_\_\_\_  
SIDRONIA ANDREIA WENDLAND

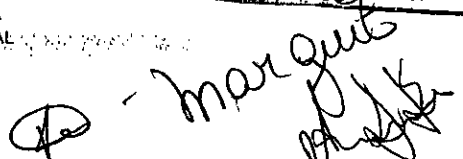


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/03/2013  
SOB NÚMERO: 20131543830  
Protocolo: 13/154383-0, DE 15/03/2013

Empresa: 41 2 0543594 1  
RAMBO E TUSSET LTDA-ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Processo Licitatório  
Folha nº 55  
Pato Bragado - PR





Livraria e Papelaria Scaravonatti Ltda  
Rua Guaratuba, 1008 – Centro  
Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000  
CNPJ: 00.289.453/0001-80 CCE: 46000108-03  
e-mail: [dallaspb@hotmail.com](mailto:dallaspb@hotmail.com)  
Fone: (45) 3282 1451

Prefeitura do município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial nº 170/2013.

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.289.453/0001-80, credencia a Sra. ARYANY LYS SCARAVONATTI, portadora do documento de identidade RG nº 7.371.290-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 005.464.599-94, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2013.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Dezembro de 2013.

Aryany Lys Scaravonatti  
RG.7.371.290-4 / CPF: 005.464.599-94  
Sócia-Gerente

Sidronia A. Wendland  
Marquês

Processo Licitatório  
Folha nº 59  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL N. 018/2013

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 517, de 14 de março de 2013.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA **LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA - ME**, com sede na Rua Guaratuba, n.º 1.008, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 00.289.453/0001-80, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de balas, bombons e semelhantes, confecção sob medida de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes e lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines e comércio varejista de artigos para presente, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 14 de março de 2013.

**LAIRTON MEINERZ**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

*Sidroniu A. Wendler*



**SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA - ME  
CNPJ:00.289.453/0001-80  
NIRE:412.0317698-1**

Os abaixo identificados e qualificados **IVANETE MARIA SCARAVONATTI**, brasileira, solteira, nascida em 13/09/1957, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1008 apto 01 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.059.691-8 SSP/PR e CPF nº 332.911.959-49 e **ARYANY LYS SCARAVONATTI**, brasileira, solteira, nascida em 03/10/1986, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1008, Ap 01, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.371.290-4 SESP/PR e CPF nº 005.464.599-94, Únicos Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA - ME**, com sede na Rua Guaratuba nº 1008, sala, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0317698-1 em 09/11/1994 e última alteração contratual registrada sob nº 20040853152 em 25/05/2004 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.289.453/0001-80, Resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

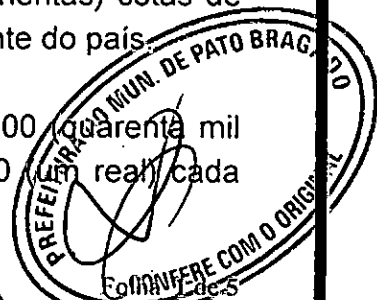
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade que explora o ramo empresarial de Comércio Varejista de: artigos de papelaria, brinquedos e artigos recreativos, balas e bombons, confecção de roupas sob medida de roupas intimas, blusas camisas e semelhantes e comércio varejista de artigos para presentes, passará doravante para: "**Comércio Varejista de: artigos de papelaria, livros, brinquedos e artigos recreativos, balas e bombons, artigos do vestuário, malas, bijuterias, acessórios, artigos esportivos artigos para presente, perfumaria, bebidas, artigos de decoração, floricultura, utilidades para o lar, eletrodomésticos, áudio e vídeo, móveis para qualquer uso, gêneros alimentícios, comércio atacadista de chocolates e atividades de decoração**".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sócia Ivanete Maria Scaravonatti, possuidora de 9.500(nove mil e quinhentas) quotas de capital social, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, integraliza neste ato 10.500(dez mil e quinhentas) cotas de Capital Social, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma em moeda corrente do país, e a sócia Aryani Lys Scaravonatti, possuidora de 500 (quinhentas) cotas de capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integraliza neste ato 19.500(dezenove mil e quinhentas) cotas de Capital Social, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social passa a ser de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada

*Marquês*

*Sedionio & Werneck*



Processo Licitatório

**SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA - ME  
CNPJ:00.289.453/0001-80  
NIRE:412.0317698-1**

uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e em decorrência da presente alteração o Capital Social fica distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Ivanete Maria Scaravonatti	50	20.000	20.000,00
Aryany Lys Scaravonatti	50	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

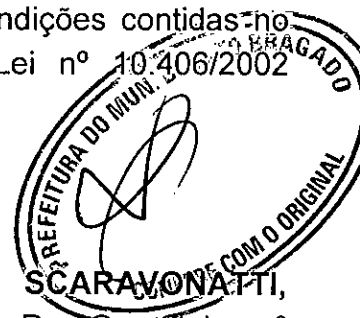
**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade será administrada por suas sócias **IVANETE MARIA SCARAVONATTI E ARYANY LYS SCARAVONATTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade autorizada o uso do nome empresarial isoladamente.

**CLÁUSULA QUINTA:** As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

Os abaixo identificados e qualificados **IVANETE MARIA SCARAVONATTI**, brasileira, solteira, nascida em 13/09/1957, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1008 apto 01 Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 9.059.691-8 SSP/PR e CPF nº 332.911.959-49 e **ARYANY LYS SCARAVONATTI**, brasileira, solteira, nascida em



*marquês*

*Sidronio F. Wendt*

**SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA - ME  
CNPJ:00.289.453/0001-80  
NIRE:412.0317698-1**

03/10/1986, comerciante, residente na Rua Guaratuba, nº 1008, Ap 01, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948-000, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 7.371.290-4 SESP/PR e CPF nº 005.464.599-94, Únicas Sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA - ME, com sede na Rua Guaratuba nº 1008, sala, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0317698-1 em 09/11/1994 e última alteração contratual registrada sob nº 20040853152 em 25/04/2004 e inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.289.453/0001-80, fica assim alterado e consolidado o contrato social, nos termos e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de: Livraria e Papelaria Scaravonatti Ltda - ME

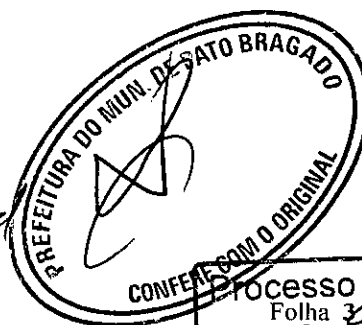
**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro na Rua Guaratuba nº 1008, sala, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP 85.948.000,

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O Capital Social é de 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídos da seguinte forma:

Sócio	(%)	QUOTAS	VALOR
Ivanete Maria Scaravonatti	50	20.000	20.000,00
Aryany Lys Scaravonatti	50	20.000	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	<b>40.000</b>	<b>40.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade explora o ramo empresarial de: “Comércio Varejista de: artigos de papelaria, livros, brinquedos e artigos recreativos, balas e bombons, artigos do vestuário, malas, bijuterias, acessórios, artigos esportivos artigos para presente, perfumaria, bebidas, artigos de decoração, floricultura, utilidades para o lar, eletrodomésticos, áudio e vídeo, móveis para qualquer uso, gêneros alimentícios, comércio atacadista de chocolates e atividades de decoração”.

*Marquize*  
*Sedroniu A. Wendler*



Processo Licitatório  
Folha nº 3 de 5  
Pato Bragado - PR



**SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA - ME  
CNPJ:00.289.453/0001-80  
NIRE:412.0317698-1**

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 02/01/1995 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

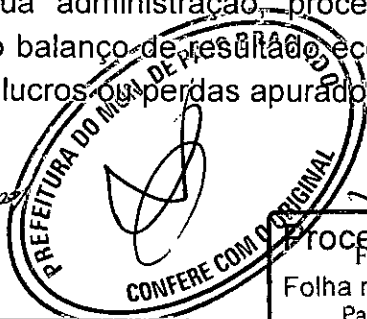
**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito ao outro sócio, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, que deverá fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada por suas sócias Ivanete Maria Scaravonatti e Aryany Lys Scaravonatti com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade autorizada o uso do nome empresarial isoladamente.

**CLÁUSULA NONA:** Pelo serviço que prestar à sociedade perceberá as sócias administradoras, a título de "pró-labore", quantia mensal fixada em comum acordo, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

*Sidroni A. Mendes*



Processo Licitatório  
Folha 4 de 5  
Folha nº 57  
Patrocinador - PB

*[Handwritten mark]*

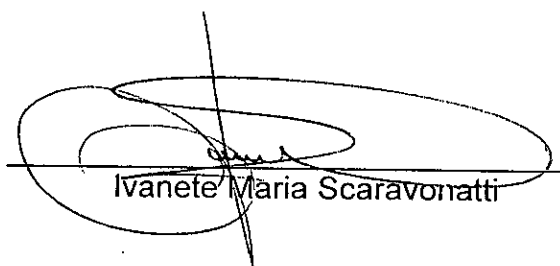
**SEXTA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA - ME**  
CNPJ:00.289.453/0001-80  
NIRE:412.0317698-1

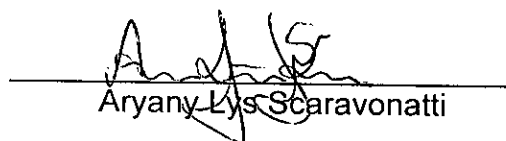
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente contrato, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 20 de maio de 2013.

  
Ivaneite Maria Scaravonatti

  
Aryany Lys Scaravonatti



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/06/2013  
SOB NÚMERO: 20132940698  
Protocolo: 13/294069-8, DE 27/05/2013

Empresa: 41 2 0317698 1  
LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI  
LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*Sidônio A. Medeiros*

*Marquês*

Processo Licitatório  
Folha nº 5 de 8  
-Pato Bragado - PR

*5*

Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000  
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987  
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0  
E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **170 /2013**

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, com sede à Avenida Continental, 1347, sala 2, no centro do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representada pelo proprietário Sr. Eliseu Spiegel, RG nº 7.114.819-0 SESP/PR, CPF nº 031.567.569-11, residente à Rua das hortênsias, 1040, Loteamento Hugo Emmel, Município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador a Senhora Keli Alexandra Ellwanger Hoffmann RG nº 6.321.741-7 SESP/PR, CPF nº 886.469.049-20, residente na Avenida Continental, 1349 no Centro do Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere amplos poderes para junto ao município de Pato Bragado/PR., praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 170 /2013 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado,

02/12/2013

P.P. *[Signature]*

ELISEU SPIEGEL  
CPF: 031.567.569-11  
RG: 7.114.819-0  
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
Pato Bragado - Paraná

*Sidroni Wendler*

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000  
E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório  
Folha nº 59  
Pato Bragado - PR

*Marquês*

*[Signature]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO**

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

**ALISNEIA KERN TULIO**

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas

Rua Paraná, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

**Folha Nº 007**



**Livro Nº P-31**

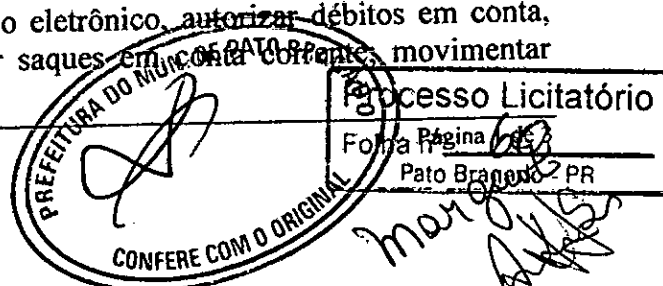
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: TVSOM – COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME em favor de KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN, adiante qualificados:**

SAIBAM todos quantos este PÚBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO virem, que aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (29/10/2013), neste Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, nesta Serventia Notarial, perante mim, Alisneia Kern Tulio, Tabela de Notas, compareceu como **Outorgante: TVSOM – COMERCIO DE LETRO-ELETRONICOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na Avenida Continental, n.º 1347, centro, na cidade de Pato Bragado-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.563.813/0001-55, NIRE 4160006890-4, neste ato representado pelo seu administrador: **ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, solteiro, Funcionário Publico, maior e capaz, nascido aos 21 de fevereiro de 1979, portador da cédula de identidade R.G. n.º 7.114.819-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 031.567.569-11, residente e domiciliado na Rua das Hortências, n.º 1040, loteamento Hugo Emmel, na cidade de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná CEP: 85988-000, com Contrato Social registrado na Junta Comercial sob o n.º 41600068904 aos 23 de julho de 2013, cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 de Contratos Sociais, às folhas 186 a 187, e Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado do Paraná datada de 15 de outubro de 2013 que fica arquivada nesta Serventia na Pasta-Arquivo n.º 06 à folha 188. A presente reconhecida pelos documentos apresentados e cuja capacidade foi por mim aferida, do que dou fé. E pela representante da Outorgante me foi dito que por este Instrumento Público nomeia e constitui sua bastante procuradora: **KELI ALEXANDRA ELLWANGER HOFFMANN**, brasileira, comerciante, maior e capaz, natural de Cascavel, Estado do Paraná, nascida aos 25 de julho de 1976, portadora da cédula de identidade R.G. n.º 6.321.741-7 SSP/PR expedida 25 de setembro de 1991 e inscrita no CPF/MF sob n.º 886.469.049-20, separada, residente e domiciliada à Avenida Continental, n.º 1349, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir todos os negócios e interesses da outorgante em qualquer parte do território nacional, podendo para tanto dito procurador, representá-la em todo e qualquer estabelecimento bancário do país, especialmente Banco do Brasil S/A, Bradesco, Caixa Econômica Federal e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão Costa Oeste, Banco do Itaú S/A, ou em qualquer outra instituição financeira que se fizer necessário; podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes que a outorgante tenha ou venha a ter; depositar, sacar importâncias, efetuar retiradas, emitir, assinar, endossar e descontar cheques; requisitar talonários de cheques; verificar saldos e solicitar extratos que se fizerem necessários; avalizar cheques, baixar cheques, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, cancelar cheques; efetuar pagamentos por meio eletrônico, autorizar débitos em conta, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, movimentar

*Elisn*

Livro n.º P-31

*Sidroni S. W...*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas

Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-31

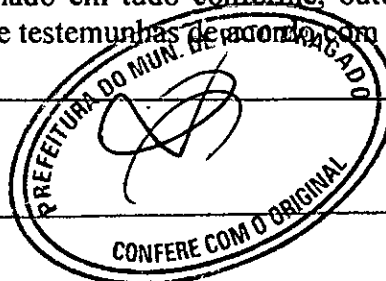
Folha N° 008

conta corrente com cartão eletrônico, receber ordens de pagamento, sustar/contratar ordenar cheques, retirar cheques devolvidos, assumir e liquidar dívidas; receber toda e qualquer importância que a outorgante tenha direito a receber; assinar contrato de abertura de crédito, assinar orçamentos, assinar propostas de empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia, autorizar cobranças; contrair empréstimos e serviços; contratar convênio e serviços; assinar na qualidade de avalista; sacar, endossar, aceitar, avalizar e emitir letras de câmbio, warrants, notas promissórias, duplicatas; assinar instruções para protesto; assinar propostas, contratos e todo e qualquer outro documento que for exigido pela instituição financeira; ajustar os valores, cláusulas e condições dos financiamentos; usar o crédito aberto na forma e pelos meios que forem ajustados; fazer pagamentos, passar recibos e dar quitação total ou parcial; representá-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados; podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações; assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de renúncia e/ou desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos; representá-la perante Tabelionatos de Notas e de Protesto de Títulos; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil; construir obras; assinar mapas, plantas e memoriais descritos; retirar e firmar compromissos e acordos; desistir; retirar das agências do correio e de transporte vales postais, encomendas e mercadorias; cobrar ou receber amigável ou judicialmente de seus devedores; poderes da Cláusula “Ad Negotica” comprar, vender, receber, conferir e vistoriar mercadorias e encomendas de toda e qualquer natureza, contratar fretes perante empresas fornecedoras; prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as Cláusulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; liquidar quaisquer questões trabalhistas, firmar compromissos; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos, concordar com Cláusulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas “Ad Judicia”, “Et Extra” e “Ad Negotia”; representá-la ainda perante o INSS-Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito-CND, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que fizerem necessário, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, proceder alteração contratual; enfim realizar e praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel desempenho do presente mandato referente ao bom desempenho dos negócios da empresa, embora aqui não expressos, não podendo substabelecer os poderes aqui outorgados a outrem. Assim o disse e dou fé. Ao seu pedido, lavrei-lhe o presente instrumento, que depois de lido e achado em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença e assinaturas de testemunhas de acordo com o Item n.º 11.2.18 do

Livro n.º P-30

Página 2 de 3

*Guilherme A. W. de S. Almeida*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVIÇO DISTRIITAL DE PATO BRAGADO

Município de Pato Bragado

Comarca de Marechal Cândido Rondon – Estado do Paraná

ALISNEIA KERN TULIO

Registradora Civil de Pessoas Naturais e Tabeliã de Notas  
Rua Paranaguá, 1.160 – Centro – CEP 85.948-000 – Pato Bragado – Paraná – Fone/Fax (45)3282-1296

Livro N° P-31

Folha N° 009

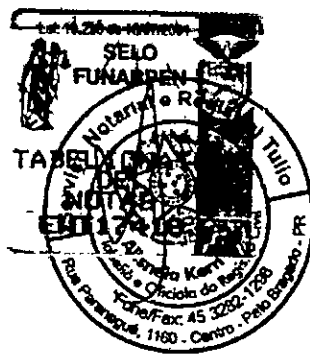
Código de Normas da Egrégia Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná.  
Eu Alisneia Kern Tulio, Tabeliã de Notas, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Ordem n.º 437 do Livro 01 de Protocolo Geral, em 29 de agosto de 2013. ak. Emolumentos: VRC 384,62 – R\$ 54,23; Selo: R\$ 0,47.

Eliseu Spiegel

TVSOM – Comércio de Eletro-Eletrônicos Eireli ME  
Eliseu Spiegel

Em testemunho da verdade.

Alisneia Kern Tulio  
Tabeliã de Notas



Sidronia d. Wendler

Livro n.º P-31

Processo Licitatório

Folha n.º 01  
Página 3 de 3  
Pato Bragado - PR

Margarita

[Signature]

# TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI

## INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

folha 1 de 2

**ELISEU SPIEGEL**, brasileiro, Solteiro, nascido em 21/02/1979, Funcionário Público, inscrito no CPF/MF sob nº 031.567.569-11, portador da carteira de identidade RG nº 7.114.819-0 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Hortências, 1040, Bairro Loteamento Hugo Emmel, Entre Rios do Oeste - PR, CEP: 85988-000, constitui uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob o nome empresarial de **TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Continental, 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado - PR - PR, CEP: 85.948-000.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social da empresa será de R\$ 67.800,00 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos Reais), dividido em 67.800 (Sessenta e Sete Mil e Oitocentos) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ELISEU SPIEGEL	100.00	67.800	67.800,00
TOTAL	100.00	67.800	67.800,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** O objeto social da EIRELI será Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comércio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio Varejista de artigos de papelaria; Comércio Varejista de baterias para veículos automotores; Comércio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comércio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comércio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comércio Varejista de Calçados e seus Acessórios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Julho de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

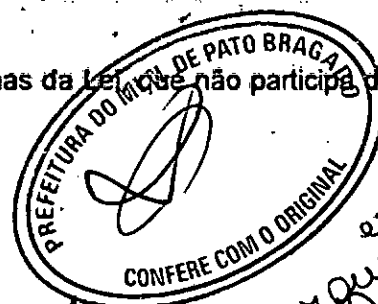
**CLAUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE:** A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A Administração da EIRELI caberá ao titular **ELISEU SPIEGEL**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1.º- Faculta-se o administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2.º- Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art. 1.061 da Lei 10.406/202.

**CLAUSULA SETIMA:** O Titular da EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não participou de nenhuma outra empresa dessa modalidade.



*Sidroni A. Werneck* *Marquês*

Processo Licitatório  
Folha nº 62  
Pato Bragado - PR

**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI**  
**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO**

folha 2 de 2

**CLAUSULA OITAVA – DO EXERCICIO SOCIAL:** Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS:** A EIRELI, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outro dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLAUSULA DECIMA – DA RETIRADA DE PRO LABORE:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a titulo de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DO TITULAR:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possivel ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

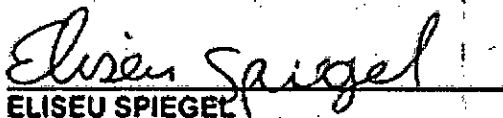
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO:** O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.


**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO:** Fica eleito o foro do Município de Marechal Candido Rondon – PR, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contrato, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pató Bragado – PR, 12 de Julho de 2013

  
ELISEU SPIEGEL

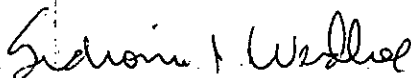
Testemunhas:

Assinatura:   
DIRCE SCHRAMMEL PILATTI  
RG nº. 4.031.336-2-SSP/PR

Assinatura:   
ANDRESSA JAQUELINE BONHART  
RG nº. 8.455.978-4-SSP/PR

Elaborado por:   
CALINE SIQUEIRA DA COSTA  
CRC PR 05007710-0







JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 23/07/2013  
SCB NÚMERO: 41600068904  
Protocolo: 13/409308-3, DE 17/07/2013

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL



*Simoni A. Lellis*

*Marguit*

*Alfonso*



**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**

Rua Guaira, n° 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

**ANEXO I**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 170/2013

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 10.851.860/0001-92, com sede à Rua Guaira, n° 2694, Sala 02, Centro, neste ato representada pela(s) sócios, Senhora Marguit Simone Seibert, RG 8.182.776-1, CPF n° 044.338.089-97 residente na Rua Apucarana, n° 2937, Loteamento Florianópolis, Cidade de Pato Bragado - PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) a Senhora Marguit Simone Seibert, RG 8.182.776-1, CPF n° 044.338.089-97, residente na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob n° 170/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - PR, em 27 de novembro de 2013.

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF n° 044.338.089-97

Sócia Proprietária

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA**

Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

*Sidronia A. Usedom*

Processo Licitatório  
170/2013  
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA. LTDA ME**  
**CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92**  
**NIRE 412.0648454-6**

Folha 1 de 4

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **MARGUIT SIMONE SEIBERT**, brasileira, solteira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 22/02/1985, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 044.338.089-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.182.776-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

2) **DEISE CRISTINA BRUXEL**, brasileira, solteira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 18/01/1984, farmacêutica, inscrita no CPF/MF sob nº 045.807.239-70, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.072.352-6 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 390, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**, com sede na Rua Guairá, 2694, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.851.860/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648454-6 em 22/05/2009; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade **ALESSANDRO SEELENT**, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, solteiro, nascido em 24/11/1982, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 006.380.639-81, portador da carteira de identidade civil nº 7.521.252-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **DEISE CRISTINA BRUXEL**, acima qualificada, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 300 ( trezentos ) quotas integralizada. e no valor de R\$1,00(Um real) cada uma, perfazendo o valor nominal de R\$ 300,00 (trezentos reais ) a ingressante **ALESSANDRO SEELENT**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUARTA NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo o valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRO SEELENT	1.00	300	300,00
MARGUIT SIMONE SEIBERT	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade passará a ter por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de plantas, fores e frutos artificiais para ornamentação, Comércio Varejista de artigos para bebê, Comércio Varejista de artigos para festa, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Atividade de paisagismo e Comercio varejista de artigos esportivos.

*Marguit*  
*Sedronia A. Wendland*

SELO DE  
AUTENTICIDADE  
APOSTO NA  
ÚLTIMA FOLHA.



Processo nº  
Folha nº 65  
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92  
NIRE 412.0648454-6**

Folha 2 de 4

**CLAUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO  
MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME  
CNPJ/MF: 10.851.860/0001-92  
NIRE: 412.0648454-6**

1) **ALESSANDRO SEELANT**, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascido em 24/11/1982, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 006.380.639-81, portador da carteira de identidade RG nº. 7.521.252-6 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

2) **MARGUIT SIMONE SEIBERT**, brasileira, solteira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, nascida em 22/02/1985, comerciante, inscrita no CPF/MF sob nº 044.338.089-97, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.182.776-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Apucarana, 2937, Loteamento Florianópolis, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000,

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**, com sede na Rua Guairá, 2694, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.851.860/0001-92, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0648454-6 em 22/05/2009, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

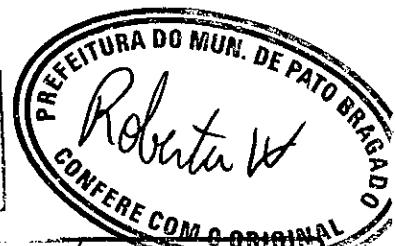
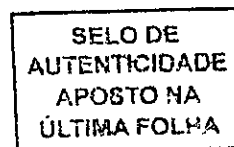
**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Guairá, 2694, Sala 02, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 22/05/2009 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de plantas e flores naturais, Comércio varejista de plantas, fores e frutos artificiais para ornamentação, Comércio Varejista de artigos para bebê, Comércio Varejista de artigos para festa, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos Comércio varejista de doces, balas, bombons, Comércio varejista de bebidas, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de viagem, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Atividade de paisagismo e Comercio varejista de artigos esportivos.

*Marguit*  
*Sidonio A. Wenzler*



Processo Licitatório  
Folha nº 66  
Pato Bragado - PR

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME**  
**CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92**  
**NIRE 412.0648454-6**

Folha 3 de 4

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 ( trinta mil reais ), divididos em 30.000 ( trinta mil ) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALESSANDRO SEELENT	1.00	300	300,00
MARGUIT SIMONE SEIBERT	99.00	29.700	29.700,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **MARGUIT SIMONE SEIBERT**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

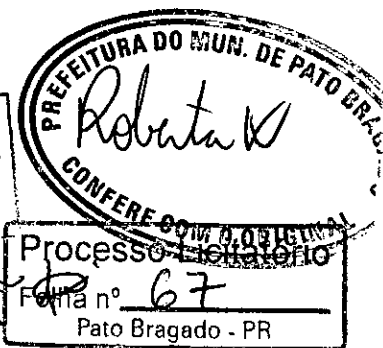
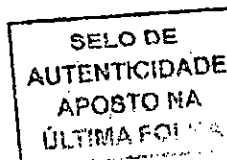
**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

*Marquit*

*Sedronia A. Wendler*



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME  
CNPJ/MF N.º 10.851.860/0001-92  
NIRE 412.0648454-6**

Folha 4 de 4

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cdo Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

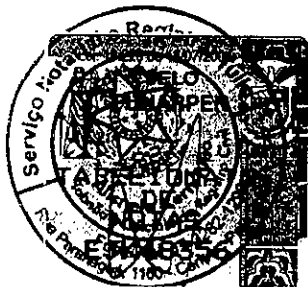
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-PR, 25 de junho de 2012.

*Marguit Simone Seibert*  
MARGUIT SIMONE SEIBERT

*Deise Cristina Bruxel*  
DEISE CRISTINA BRUXEL

*Alessandro Seelent*  
ALESSANDRO SEELEN



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de  
*Deise Cristina Bruxel*  
21 SET. 2012  
por autenticidade Dou Fé  
test.º \_\_\_\_\_ da Verdade  
 Alienação Kern Dulto  
Tabela de Notas e Registradora Civil



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) de  
*Alessandro Seelent*  
24 SET. 2012  
por autenticidade Dou Fé  
test.º \_\_\_\_\_ da Verdade  
 Alienação Kern Dulto  
Tabela de Notas e Registradora Civil

*Sidomira A. Wendler*

*Marguit*

Processo Liquidatório  
Folha nº 605  
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

Pato Bragado – Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 – CAD/ICMS:90637383-17 – Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado – PR

Pregão Presencial n.º: **170 /2013**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo present e instrumento, a empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/00001-55, por intermédio de seu representante legal, o SR. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identidade RG n.º 7.114.819-00, emitindo pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-11, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado,

02/12/2013

P.P. 

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE  
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

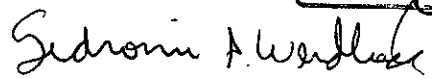

FONE: (45)3282-1768 – Av. Continental, 1347 – Sala 2 – Pato Bragado – Pr - CEP: 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório

Folha nº 069

Pato Bragado - PR



Livraria e Papelaria Scaravonatti Ltda  
Rua Guaratuba, 1008 – Centro  
Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000  
CNPJ: 00.289.453/0001-80 CCE: 46000108-03  
e-mail: [dallaspb@hotmail.com](mailto:dallaspb@hotmail.com)  
Fone: (45) 3282 1451

Prefeitura do município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial nº 170/2013.

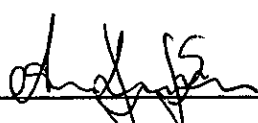
### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**


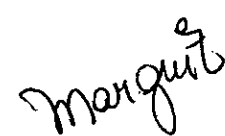

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI, inscrita no CNPJ nº 00.289.453/0001-80, por intermédio de seu representante legal, a Srta. ARYANY LYS SCARAVONATTI, portadora do documento de identidade RG nº 7.371.290-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 005.464.599-94, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Dezembro de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Aryany Lys Scaravonatti  
RG.7.371.290-4 / CPF: 005.464.599-94  
Sócia-Gerente

  
  
Sidronio J. Wundt  
  
Processo Licitatório  
Folha nº 70  
Pato Bragado - PR



**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 170/2013.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **RAMBO E TUSSET LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra Sidronia Andreia Wendland, portadora do documento de identidade RG n.º 5.404.084-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.897.329-75, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2013.

*Sidronia A. Wendland*

RAMBO E TUSSET LTDA – ME  
Sidronia Andreia Wendland  
RG: 5.404.084-9  
CPF: 032.897.329-75  
Empresaria

07.282.725/0001-69

RAMBO E TUSSET LTDA - ME  
Processo Licitatório  
Avenida Principal, 920 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

*Marguit*

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**  
Rua Guaíra, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

**ANEXO II**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - Pr.

Pregão Presencial n.º 170/2013.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 10.851.860/0001-92, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Marguit Simone Seibert, portador(a) do documento de identidade RG 8.182.776-1, CPF n.º 044.338.089-97, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, em 27 de novembro de 2013.

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF n.º 044.338.089-97

Sócia Proprietária

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
& CIA LTDA**

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

*Sidsoni A. Wendland*

*Q*

*[Handwritten signature]*

Processo Licitatório  
Folha nº 79  
Pato Bragado - PR



Livraria e Papelaria Scaravonatti Ltda  
Rua Guaratuba, 1008 – Centro  
Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000  
CNPJ: 00.289.453/0001-80 CCE: 46000108-03  
e-mail: [dallaspb@hotmail.com](mailto:dallaspb@hotmail.com)  
Fone: (45) 3282 1451

Prefeitura do município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial nº 170/2013.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa LIVRARIA E PAPELARIA SCARAVONATTI LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.289.453/0001-80, com endereço na Rua Guaratuba, 1008 – Centro – Pato Bragado – PR, por intermédio de seu representante legal, a Srta. ARYANY LYS SCARAVONATTI, portadora do documento de identidade RG nº. 7.371.290-4, emitido pelo SSP/PR, e do CPF nº 005.464.599-94, DECLARA, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de Dezembro de 2013.

Aryany Lys Scaravonatti  
RG.9.059.691-8 / CPF: 005.464.599-94  
Sócia-Gerente

Sidroni A. Wendt

Processo Licitatório  
Folha nº 73  
Pato Bragado - PR

**ANEXO VI**

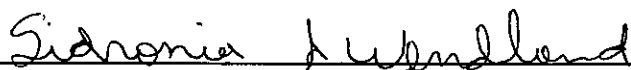
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 170/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa **RAMBO E TUSSET LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, com endereço Av. Continental, 920, sala Centro de Pato Bragado, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sidronia Andreia Wendland, portadora do documento de identidade RG n.º 5.404.084-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.897.329-75, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como microempresa nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2013.



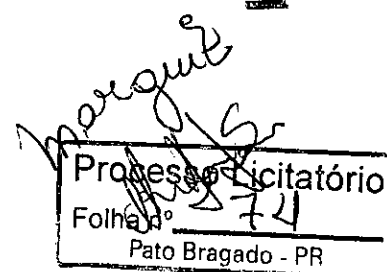
**RAMBO E TUSSET LTDA – ME**  
Sidronia Andreia Wendland  
RG: 5.404.084-9  
CPF: 032.897.329-75  
Empresaria

**07.282.725/0001-69**

**RAMBO E TUSSET LTDA - ME**

Av. Continental, 920 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



  
Processo Licitação  
Folha nº 274  
Pato Bragado - PR

MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME  
Rua Guaíra, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 170/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.851.860/0001-92, por intermédio de seu representante legal, a Sr.(a) Marguit Simone Seibert, portador(a) do documento de identidade RG 8.182.776-1, CPF n.º 044.338.089-97. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado - PR, em 27 de novembro de 2013.

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

CPF n.º 044.338.089-97

Sócia Proprietária

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA**

Rua Guaíra, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

*Sidroni A. Wendler*

*[Assinatura]*

Processo Licitatório  
Folha nº 75  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> MARGUIT SIMONE SEIBERT E CIA LTDA ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0648454-6	<b>CNPJ</b> 10.851.860/0001-92	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 22/05/2009	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/05/2009
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA GUAIRA, 2694-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA BEBE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA FESTA, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS, COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ATIVIDADE DE PAISAGISMO E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>  Microempresa	<b>Prazo de Duração</b>  Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ALESSANDRO SEELEN 006.380.639-81	300,00	SOCIO	XXXXXXX
MARGUIT SIMONE SEIBERT 044.338.089-97	29.700,00	SOCIO	Administrador XXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 11/10/2012	<b>Número:</b> 20126922837	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 29 de novembro de 2013

13699035-5



*Assinatura*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*Sidônio A. Wanderley*

*Assinatura*

Processo Licitatório  
Folha nº 76  
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º: **170 /2013**

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ELISEU SPIEGEL, portador do documento de identificação RG n.º 7.114.819-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF n.º 031.567.569-71, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

02/12/2013

P.P. 

ELISEU SPIEGEL

CPF: 031.567.569-11

RG: 7.114.819-0

Proprietário


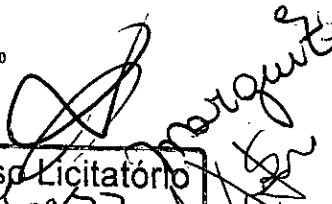
18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

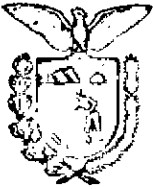
Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

Processo Licitatório  
Folha nº 77  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0006890-4	<b>CNPJ</b> 18.563.813/0001-55	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 23/07/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 12/07/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)</b> AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
<b>Objeto</b> COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERTOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIOS E SEUS ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO; COMERCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSORIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 67.800,00 (SESSENTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> ELISEU SPIEGEL 031.567.569-11	<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 23/07/2013	<b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 19/09/2013 Ato: BALANCO	<b>Número:</b> 20135352479	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO	
<b>Evento (s):</b> BALANCO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 19 de novembro de 2013

13853782-0



*Assinatura:*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



*Edsoni J. Wendler*  
*Marquês*  
*A. J. J.*

Processo Licitatório  
Folha nº 78  
Pato Bragado - PR





Livraria e Papelaria Scaravonatti Ltda  
 Rua Guaratuba, 1008 – Centro  
 Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000  
 CNPJ: 00.289.453/0001-80CCE: 46000108-03  
 e-mail: [dallaspb@hotmail.com](mailto:dallaspb@hotmail.com)  
 Fone: (45) 3282 1451

## PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, 02 de Dezembro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 170/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à futura e eventual entrega de material de expediente para manutenção das atividades do complexo escolar municipal, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão nº 016/2013, conforme relacionado abaixo:

ITEM	UND	QTD.	DESCRIÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Unidade	30	Fita Crepe Larga 48mm x 50m - ADELBRAS	R\$ 8,61	R\$ 258,30
2	Unidade	30	Fita Crepe Estreita 18mm x 50m - ADELBRAS	R\$ 3,36	R\$ 100,80
3	Unidade	120	Cartolina 50 x 66cm ( diversas cores ) - SÃO MIGUEL	R\$ 0,39	R\$ 46,80
4	Rolo	2	Papel Kraft 60cm x 180m - N.SRA LÍBANO	R\$ 37,66	R\$ 75,32
5	Unidade	10	Cola Branca Extra Adesiva, embalagem de 1kg - HENKEL	R\$ 13,65	R\$ 136,50
6	Unidade	80	EVA 600x400x2mm ( diversas cores ) EDUART	R\$ 1,90	R\$ 152,00
7	Unidade	5	Cola Instantânea – 5 gramas - HENKEL	R\$ 7,40	R\$ 37,00
8	Unidade	40	Pilha alcalina pequena AA - PANASONIC	R\$ 0,68	R\$ 27,20
9	Unidade	40	Pilha alcalina palito AAA - PANASONIC	R\$ 3,29	R\$ 131,60

Processo Licitatório  
 Folha nº 79  
 Pato Bragado - PR  
 Sidroniu A. Wendland

10	Caixa	10	Clips 2/0 caixa com 500g - BACCHI	R\$ 8,68	R\$ 86,80
11	Unidade	10	Fita adesiva transp polip 48mmx45m - ADELBRAS	R\$ 2,73	R\$ 27,30
12	Unidade	20	Fita adesiva transp polip 12mmx40m - ADELBRAS	R\$ 0,84	R\$ 16,80
13	Unidade	240	Caderno pequeno Brochura capa dura 48 folhas - JANDAIA	R\$ 1,81	R\$ 434,40
14	Unidade	80	Caderno grande Brochura capa dura 96 folhas - JANDAIA	R\$ 4,17	R\$ 333,60
15	Unidade	2	Grampeador para tapeçaria CIS com regulador de pressão e apoio emborrachado - Grampo 106/6 - CIS	R\$ 61,18	R\$ 122,36
16	Caixa	1	Grampos p/ grampeador -(cobreados) (106/6) c/3.500 grampos - BACCHI	R\$ 8,19	R\$ 8,19
17	Caixa	20	Papel A4 caixa com 10 pacotes – 500 folhas cada pacote	R\$ 145,60	R\$ 2.912,00
18	Unidade	60	Tinta guache 250ml, cores variadas - ACRILEX	R\$ 2,72	R\$ 163,20
19	Caixa	6	Papel Filipaper para cartão na cor branca 180g Caixa com 50fls - FILIPERSON	R\$ 8,40	R\$ 50,40
20	Unidade	40	Pincel para quadro branco lousa (recarregável) nas cores azul, verde, vermelho e preto. - GRAMP LINE	R\$ 3,97	R\$ 158,80
21	Unidade	8	Tinta para pinceis de quadro branco – 20 ml, nas cores azul, verde, vermelho e preto - GRAMP LINE	R\$ 7,42	R\$ 59,36
22	Unidade	2	Grampeador tamanho (médio) , para grampos 26/6 - HELIOS CARBEX	R\$ 26,46	R\$ 52,92
24	Caixa	3	Caneta esferográfica tubo transparente, com 50 Unidadeades cada caixa, na cor azul - MOLIN	R\$ 26,18	R\$ 78,54
25	Caixa	3	Lápis preto nº 02 - caixa com 144 Unidades - MULTICOLOR	R\$ 33,60	R\$ 100,80
26	Caixa	10	Lápis de cor grande c/24 Unidades - MULTICOLOR	R\$ 8,54	R\$ 85,40
27	Unidade	30	Régua em poliestireno 30 cm cristal - WALEU	R\$ 1,15	R\$ 34,50
			<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>		R\$ 5.690,80

Processo Licitatório  
Folha nº 80  
Pato Bragado - PR



Margarete  
Sidoniu A. Wendland



Livraria e Papelaria Scaravonatti Ltda  
Rua Guaratuba, 1008 – Centro  
Pato Bragado – PR CEP: 85.948-000  
CNPJ: 00.289.453/0001-80CCE: 46000108-03  
e-mail: [dallaspb@hotmail.com](mailto:dallaspb@hotmail.com)  
Fone: (45) 3282 1451

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: 24 horas.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Aryany Lys Scaravonatti

LIVRARIA E PAPELARIA  
SCARAVONATTI LTDA

Marguit

Sidroni Wendler

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 170/2013**

**DATA DE ABERTURA: 02/12/2013 – HORÁRIO: 09H10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 – “PROPOSTA”**

*Lojaria Papeleria Scanavonchi*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**PROTOCOLO GERAL**

Protocolo Nº: 2432

Data: 02/12/2013

HS: 09:05 Rebrato

**Processo Licitatório**

Folha nº 89

Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

Prefeitura do Município Pato Bragado - PR

Pregão Presencial n.º **170 /2013**

## PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Pato Bragado/PR

Av. Willy Barth, 2885, Centro - Pato Bragado - PR

Referente: Licitação Modalidade

Pregão nº 170 /2013

Abertura 02/12/2013

ÀS 09hs10min

Proponente:

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 - SALA 2 - PATO BRAGADO - PR

Telefone: (45)3282-1768

E-mail: thevesom@hotmail.com

CNPJ: 18.563.813/0001-55

Assunto: PROPOSTA

.D Pregoeiro(a)

Ilmos.(as) Senhores(as) da Equipe de Apoio

Vimos apresentar através desta, por intermédio do nosso Representante Legal, o Sr. Eliseu Spiegel, portador do RG nº 7.114.819-0, e do CPF nº 031.567.569-11, em atendimento ao disposto no mencionado Edital, a nossa proposta para o fornecimento, conforme tabela abaixo:

ITEM	MEDIDA	UNIDADE	DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	MARCA	vl unit.	vl.total
1	Unidade	30	Fita Crepe Larga 48mm x 50m	ADELBRAS	35,82	1074,60
2	Unidade	30	Fita Crepe Estreita 18mm x 50m	ADERE	7,13	213,84
3	Unidade	120	Cartolina 50 x 66cm ( diversas cores )	SÃO MIGUEL	0,32	37,80
4	Rolo	2	Papel Kraft 60cm x 180m	FILIPAPER	270,00	540,00

Processo Licitatório  
Forma nº 83  
Pato Bragado - PR

*Sidônia A. Usndlad*

5	Unidade	10	Cola Branca Extra Adesiva, embalagem de 1kg	AGRILEX	18,36	183,60
6	Unidade	80	EVA 600x400x2mm ( diversas cores )	EVARTE	1,33	106,56
7	Unidade	5	Cola Instantânea – 5 gramas	LOCTITE	11,34	56,70
8	Unidade	40	Pilha alcalina AA	SAMSUNG	0,81	32,40
9	Unidade	40	Pilha alcalina AAA	SAMSUNG	0,81	32,40
10	Caixa	10	Clips 2/0 caixa com 500gr	BACCHI	17,06	170,64
11	Unidade	10	Fita adesiva transp polip 48mmx45m	DELFIX	6,75	67,50
12	Unidade	20	Fita adesiva transp polip 12mmx40m	DELFIX	2,16	43,20
13	Unidade	240	Caderno pequeno Brochura capa dura 48 folhas	TILIBRA	9,00	2160,00
14	Unidade	80	Caderno grande Brochura capa dura 96 folhas.	TILIBRA	4,97	397,44
15	Unidade	2	Grampeador para tapeçaria CIS com regulador de pressão e apoio emborrachado - Grampo 106/6	ADECK	53,21	106,41
16	Caixa	1	Grampos p/ grampeador -(cobreados) (106/6) c/3.500 grampos	CIS	23,50	23,50
17	Caixa	20	Papel A4 caixa com 10 pacotes – 500 folhas cada pacote	COPIMAX	18,50	370,00
18	Unidade	60	Tinta guache 250ml, cores variadas	MARIPEL	4,97	298,08
19	Caixa	6	Papel Filpaper para cartão na cor branca. Caixa com 50 Unidadeades	FILIPAPER	16,38	98,28
20	Unidade	40	Pincel para quadro branco lousa (recarregável) nas cores azul, verde, vermelho e preto.	DESART	7,90	316,08
21	Unidade	8	Tinta para pinceis de quadro branco – 20 ml, nas cores azul, verde, vermelho e preto.	DESAT	18,68	149,47
22	Unidade	2	Grampeador tamanho (médio) , para grampos 26/6	SERTIC	32,04	64,08
24	Caixa	3	Caneta esferográfica tubo transparente, com 50 Unidadeades cada caixa, na cor azul.	BIC	39,96	119,88
25	Caixa	3	Lápis preto nº 02 - caixa com 144 Unidadeades	VOYAGE	31,10	93,31
26	Caixa	10	Lápis de cor grande c/24 Unidadeades	MULTICOLOR	6,25	62,46
27	Unidade	30	Régua em poliestireno 30 cm cristal	BANDEIRANTES	0,27	8,10
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>6826,33</b>

Processo Licitatório

Folha nº 84

Fato Bragado

Sidroniu A. Wendler

**VALOR TOTAL** 6826,33 (seis mil, oitocentos e vinte e seis, reais trinta e três centavos)

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias.

Informações bancárias (conta em nome da licitante) para eventuais depósitos:

Banco: BRADESCO

Agência: 3284-0 Conta: 632259-0


Conta: 632259-0

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

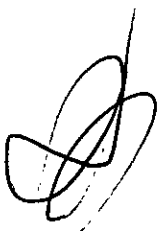
Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Pato Bragado, 02/12/2013

P.P.   
\_\_\_\_\_  
ELISEU SPIEGEL  
CPF: 031.567.569-11  
RG: 7.114.819-0  
Proprietário

*Marquize*



*Sidronia A. Wanderley*



Processo Licitatório  
Folha nº 85  
Pato Bragado - PR



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 3282-1955 / 9973-8987

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail/msn: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º **170**/2013

**TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME**

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: **02/12/2013**

HORARIO: **09hs10min**

ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º: 2431

Data: 02 / 12 / 2013

HS: 08:00 aberta



## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(Rambo e Tusset LTDA - ME, AV. Continental, 920, centro, (45) 3282-1480, e CNPJ 07.282.725/0001-69)

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º170

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de material de expediente para manutenção das atividades do complexo escolar municipal, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 170/2013, conforme relacionado abaixo:

Item	Quant.	Medida	Descrição dos produtos, com identificação da marca	Valor Unitário	Valor Global
1	30 unidade	48mmx50m	FITA CREPE LARGA ADELBRAS	R\$ 10,00	R\$ 300,00
2	30 unidade	18mmx50m	FITA CREPE ESTREITA ADELBRAS	R\$ 3,50	R\$ 105,00
3	120 unidade	50x66cm	CARTOLINA (CORES DIVERSAS) JANDAIA	R\$ 0,60	R\$ 72,00
4	2 rolo	60cmx180m	PAPEL KRAFT COM. SRA. LIBANO	R\$ 75,00	R\$ 150,00
5	10 unidade	1kg	COLA BRANCA EXTRA ADESIVA TENAS	R\$ 20,00	R\$ 200,00
6	80 unidade	600x400x2mm	EVA (CORES DIVERSAS) EDUART	R\$ 2,25	R\$ 180,00
7	5 unidade	5 g	COLA INSTANTÂNEA HENKEL	R\$ 6,00	R\$ 30,00
8	40 unidade		PILHA ALCALINA AA ELGIN	R\$ 4,00	R\$ 160,00
9	40 unidade		PILHA ALCALINA AAA ELGIN	R\$ 4,00	R\$ 160,00
10	10 caixa		CLIPS 2/0 COM 500 GRAMPOS BACCHI	R\$ 10,00	R\$ 100,00
R\$ 11	10 unidade	48mmx45m	FITA ADESIVA TRANSP POLIP ADELBRAS	R\$ 3,50	R\$ 35,00
12	20 unidade	12mmx40m	FITA ADESIVA TRANSP POLIP 3M	R\$ 1,25	R\$ 25,00
13	240 unidade	48 folhas	CADERNO PEQUENO BROCHURA CAPA DURA CREDEAL	R\$ 2,50	R\$ 600,00
14	80 unidade	96 folhas	CADERNO GRANDE BROCHURA CAPA DURA CREDEAL	R\$ 3,50	R\$ 280,00
15	2 unidade		GRAMPEADOR PARA TAPEÇARIA CIS COM REGULADOR DE PRESSÃO E APOIO EMBORRACHADO – GRAMPO 106/6 - CIS	R\$ 70,00	R\$ 140,00

16	1 caixa		GRAMPOS PARA GRAMPEADOR – (COBREADOS) (106/6) COM 3.500 GRAMPOS - BACCHI	R\$ 8,00	R\$ 8,00
17	20 caixa		PAPEL A4 CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS CADA - COPIMAX	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
18	60 unidade		TINTA GUACHE 250ML, (CORES VARIADAS) ACRILEX	R\$ 4,00	R\$ 240,00
19	6 caixa		PAPEL FILIPAPER PARA CARTÃO NA COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES - FILIPAPER	R\$ 15,00	R\$ 90,00
20	40 unidade		PINCEL PARA QUADRO BRANCO LOUSA (RECARREGÁVEL) NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO - RADEX	R\$ 4,00	R\$ 160,00
21	8 unidade		TINTA PARA PINCEIS DE QUADRO BRANCO – 20ML, NAS CORES AZUL, VERDE, VERMELHO E PRETO - RADEX	R\$ 10,00	R\$ 80,00
22	2 unidade		GRAMPEADOR TAMANHO (MÉDIO) PARA GRAMPO 26/6 - CIS	R\$ 20,00	R\$ 40,00
23	3 caixa		CANETA ESFEROGRÁFICA TUDO TRANSPARENTE, COM 50 UNIDADES CADA CAIXA, NA COR AZUL - CIS	R\$ 30,00	R\$ 90,00
24	3 caixa		LÁPIS PRETO Nº 02 – CAIXA COM 144 UNIDADES - CIS	R\$ 44,00	R\$ 132,00
25	10 caixa		LÁPIS DE COR GRANDE COM 24 UNIDADES MERCUR	R\$ 18,00	R\$ 180,00
26	30 unidade		RÉGUA EM POLIESTIRENO 30CM CRISTAL ACRIMET	R\$ 2,00	R\$ 60,00
Valor Global da Proposta					R\$ 6.417,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 12 meses.

Prazo de entrega: 24 horas a partir da solicitação

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Sidronia A. Wendland*

RAMBO E TUSSET LTDA – ME

Sidronia Andreia Wendland

RG: 5.404.084-9

CPF: 032.897.329-75

Empresaria

07.282.725/0001-69

RAMBO E TUSSET LTDA - ME

*[Handwritten signature]*

Av. Continental, 920 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório

Folha nº 88

Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 170/2013**

**DATA DE ABERTURA: 02/12/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN**

**ENVELOPE N.º 01 - " PROPOSTA "**

Rambo & TUSSET LTDA-ME

02-12-2013  
08:53

39

**MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME**  
Rua Guaíra, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado - PR, em 27 de novembro de 2013.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º 170/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos nossa proposta referente a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para manutenção das atividades do Complexo Escolar Municipal, nas quantidades, conforme relacionamos:

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/MARCA	V. UNT.	V. TOTAL
1	Unidade	30	Fita Crepe Larga 48mm x 50m - <b>ADELBRAS</b>	8,90	267,00
2	Unidade	30	Fita Crepe Estreita 18mm x 50m - <b>ADELBRAS</b>	4,50	135,00
3	Unidade	120	Cartolina 50 x 66cm ( diversas cores ) - <b>SANTA MARIA</b>	0,70	84,00
4	Rolo	2	Papel Kraft 60cm x 180m - <b>VMP</b>	85,00	170,00
5	Unidade	10	Cola Branca Extra Adesiva, embalagem de 1kg - <b>FRAMA</b>	18,95	189,50
6	Unidade	80	EVA 600x400x2mm ( diversas cores ) - <b>DUB FLEX</b>	2,40	192,00
7	Unidade	5	Cola Instantânea - 5 gramas - <b>LOCTITE</b>	7,50	37,50
8	Unidade	40	Pilha alcalina AA - <b>ELGIN</b>	2,30	92,00
9	Unidade	40	Pilha alcalina AAA - <b>ELGIN</b>	2,30	92,00
10	Caixa	10	Clips 2/0 caixa com 500gr - <b>BACCHI</b>	14,90	149,00
11	Unidade	10	Fita adesiva transp polip 48mmx45m - <b>ADELBRAS</b>	3,90	39,00

Processo Licitatório

Folha nº 90

Pato Bragado - PR

Marquit  
Handwritten signature

12	Unidade	20	Fita adesiva transp polip 12mmx40m - <b>3M</b>	1,30	26,00
13	Unidade	240	Caderno pequeno Brochura capa dura 48 folhas - <b>CREDEAL</b>	2,90	696,00
14	Unidade	80	Caderno grande Brochura capa dura 96 folhas. - <b>CREDEAL</b>	4,95	396,00
15	Unidade	2	Grampeador para tapeçaria CIS com regulador de pressão e apoio emborrachado - Grampo 106/6 - <b>CIS</b>	89,80	179,60
16	Caixa	1	Grampos p/ grampeador -(cobreados) (106/6) c/3.500 grampos - <b>CIS</b>	10,90	10,90
17	Caixa	20	Papel A4 caixa com 10 pacotes - 500 folhas cada pacote <b>COPIMAX</b>	169,00	3.380,00
18	Unidade	60	Tinta guache 250ml, cores variadas - <b>ACRILEX</b>	5,65	339,00
19	Caixa	6	Papel Filipaper para cartão na cor branca. Caixa com 50 Unidadeades - <b>FILIPAPER</b>	15,90	95,40
20	Unidade	40	Pincel para quadro branco lousa (recarregável) nas cores azul, verde, vermelho e preto. - <b>RADEX</b>	5,90	236,00
21	Unidade	8	Tinta para pinceis de quadro branco - 20 ml, nas cores azul, verde, vermelho e preto. - <b>RADEX</b>	11,70	93,60
22	Unidade	2	Grampeador tamanho (médio) , para grampos 26/6 - <b>CIS</b>	18,95	37,90
24	Caixa	3	Caneta esferográfica tubo transparente, com 50 Unidades cada caixa, na cor azul. - <b>COMPACTOR</b>	47,50	142,50
25	Caixa	3	Lápis preto nº 02 - caixa com 144 Unidades - <b>CIS</b>	44,70	134,10
26	Caixa	10	Lápis de cor grande c/24 Unidades - <b>MULTICOLOR</b>	19,95	199,50
27	Unidade	30	Régua em poliestireno 30 cm cristal - <b>BANDEIRANTES ESCOLAR</b>	2,60	78,00

Processo Licitatório  
Folha nº 91  
Pato Bragado - PR

*Marquize*

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: 7.491,50 (sete mil quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Uma vez solicitadas, as mercadorias serão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Secretaria de Educação e Cultura.

Dados Bancários: Banco Bradesco - Agencia nº 3284 - C/C 0631453-8.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

*Marguit S. Seibert*

Marguit Simone Seibert

RG 8.182.776-1

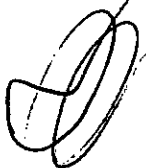
CPF nº 044.338.089-97

Sócia Proprietária

**10.851.860/0001-92**

**MARGUIT SIMONE SEIBERT  
E CIA LTDA**

**Rua Guaira, 2694 - Sala 02 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná**



Processo Licitatório  
Folha nº 02  
Pato Bragado - PR

MARGUIT SIMONE SEIBERT & CIA LTDA - ME  
Rua Guaíra, nº 2694, Sala 02, Centro  
Município de Pato Bragado, Estado do Paraná  
CNPJ n.º 10.851.860/0001-92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 2429

Data: 02/12/2013

HS: 08:20 R. Costa

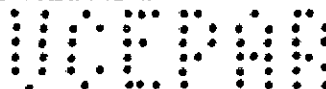
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 170/2013  
DATA DE ABERTURA: 02/12/2013- HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

# QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

WENDLAND E RAMBO LTDA ME

CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69

NIRE: 412.0543594-1



Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas: **NOELI RAMBO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Rosa-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 043.609.179-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.113.979-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, S/N, Centro, Entre Rios do Oeste-Pr, CEP: 85988-000 e **SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, brasileira, solteira, nascida em 21/01/1980, natural de Marechal Cândido Rondon-Pr, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 032.897.329-75, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.404.084-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Campo Mourão, S/N, Centro, Pato Bragado-Pr, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **WENDLAND E RAMBO LTDA ME**, com sede na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.282.725/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543594-1 em 23/03/2005; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade passa a denominar-se, a partir desta data, **RAMBO E TUSSET LTDA-ME**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO INGRESSO DE SÓCIO:** Ingressa na sociedade a sócia **CARMEN TUSSET**, brasileira, natural de Marechal Candido Rondon-PR, solteira, nascida em 19/06/1978, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.835.199-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.723.482-2 SSP-PR, residente e domiciliada na PR 495 Saida Para Entre Rios do Oeste, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-Pr, CEP: 85948-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA-** A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIOS:** Retira-se da sociedade a sócia **SIDRONIA ANDREIA WENDLAND**, acima qualificada, vendendo e transferindo, com o consentimento da outra sócia, as 10.000 (dez mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 10.000,00 (dez mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, a sócia ingressante **CARMEN TUSSET**, acima qualificada, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor.RS
NOELI RAMBO	50.00	10.000	10.000,00
CARMEN TUSSET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização das quotas.



Folha nº 94  
Pato Bragado - PR

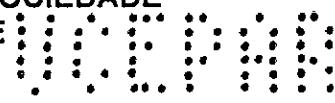


**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**WENDLAND E RAMBO LTDA ME**

**CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69**

**NIRE: 412.0543594-1**



Folha: 2 de 5

integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **CARMEN TUSSET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

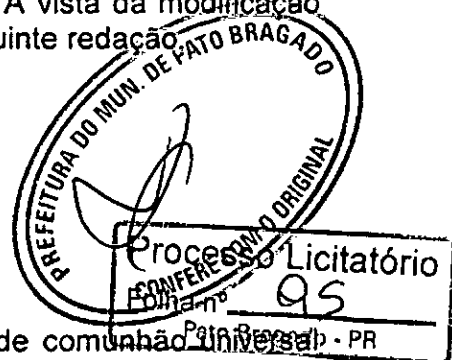
§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO  
RAMBO E TUSSET LTDA-ME  
CNPJ/MF: 07.282.725/0001-69  
NIRE: 412.0543594-1**



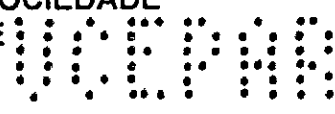
**NOELI RAMBO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Santa Rosa-RS, empresaria, inscrita no CPF/MF sob

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**WENDLAND E RAMBO LTDA ME**

**CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69**

**NIRE: 412.0543594-1**



Folha: 3 de 5

nº. 043.609.179-88, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.113.979-4 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, S/N, Centro, Entre Rios do Oeste-Pr, CEP: 85988-000 e **CARMEN TUSSET**, brasileira, solteira, nascida em 19/06/1978, natural de Marechal Candido Rondon-Pr, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 036.835.199-83, portadora da carteira de identidade RG nº. 5.723.482-2 SSP-PR, residente e domiciliada na PR 495 Saída Para Entre Rios do Oeste, S/N, Zona Rural, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RAMBO E TUSSET LTDA-ME**, com sede na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.282.725/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0543594-1 em 23/03/2005; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **RAMBO E TUSSET LTDA-ME** e tem sede e domicílio na Av. Continental, 920, Sala, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 28/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

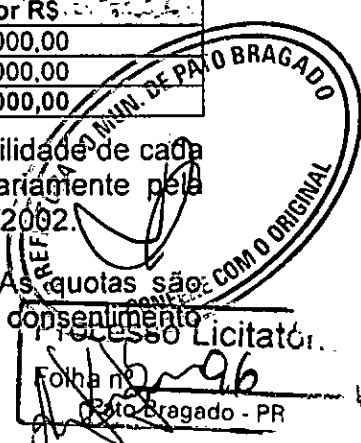
**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de artigos de papelaria e de escritório, Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de decoração, artigos para presente, artigos de armarinho e utilidade doméstica, Comercio varejista de bebidas, inclusive importação e exportação, e ,prestação de Serviços de fotocópias e microfilmagem, e comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
NOELI RAMBO	50.00	10.000	10.000,00
CARMEN TUSSET	50.00	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do processo Licitatório.



Folha nº 96  
Pato Bragado - PR

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**

**WENDLAND E RAMBO LTDA ME**

**CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69**

**NIRE: 412.0543594-1**

Folha: 4 de 5

das outras sócias, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** A sócia que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito as outras sócias, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério da sócia alienante. Se todas as sócias manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **CARMEN TUSSET**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

§2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único -** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente as sócias, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único -** Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do

Processo Licitatório nº

Folha nº 97  
Pato Bragado - PR



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
WENDLAND E RAMBO LTDA ME  
CNPJ/MF: nº 07.282.725/0001-69  
NIRE: 412.0543594-1

Folha: 5 de 5

respectivo recebimento, à disposição das sócias que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

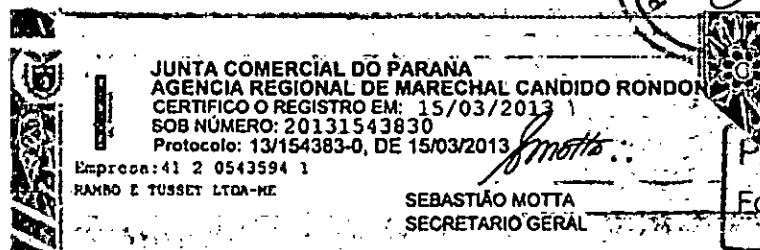
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado-Pr, 13 de março de 2013.

Noeli Rambo  
NOELI RAMBO

Carmen Tusset  
CARMEN TUSSET

Sidronia A Wendland  
SIDRONIA ANDREIA WENDLAND



Processo Licitação  
Folha nº 98  
Pato Bragado - PR

*[Handwritten signatures]*

5.723.492-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/04/1989

CARNET TUSSET

OLÍDIO DOMINGOS TUSSET  
DORILDA TUSSET

MAL. CAND. RONDON/PR DATA DE NASCIMENTO 19/06/1978

COMARCA=MAL CDD RONDON/PR, PATO BRAGADO  
C.NASC 1057, LIVRO=5A, FOLHA=24V

ASSINATURA DO TITULAR *Carmem Tuset*

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Magalhães

BRASIL - BRASILIA - DF - Nº 114 DE 29/08/83

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

*Carmem Tuset*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

CARMEM TUSSET *Carmem Tuset*

S  
E  
R  
V  
I  
C  
I  
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/02/00

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome  
CARMEM TUSSET

Nome do Inscrição  
036835199-83

Data do Nascimento  
19/06/78

BRASIL



Processo Licitatório  
Folha nº 99  
Pato Bragado - PR

PROCESSO LICITATÓRIO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

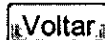
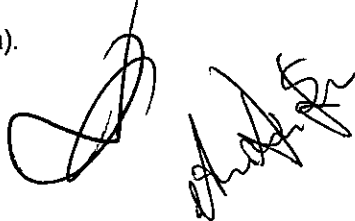
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.282.725/0001-69</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>23/03/2005</b>	
<b>MATRIZ</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>RAMBO E TUSSET LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AQUARELA PRESENTES E DECORACOES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>IV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>920</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/11/2013** às **08:49:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000542013-14025725

Nome: RAMBO E TUSSET LTDA - ME

CNPJ: 07.282.725/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/11/2013.

Válida até 27/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 101  
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07282725/0001-69  
**Razão Social:** RAMBO E TUSSET LTDA ME  
**Nome Fantasia:** AQUARELA PRESENTES E DECORACOES  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 920 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO /  
PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 28/11/2013 a 27/12/2013

**Certificação Número:** 2013112808513530865997

Informação obtida em 29/11/2013, às 09:48:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Processo Licitatório  
Folha nº 102  
Pato Bragado - PR





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RAMBO E TUSSET LTDA - ME**  
**CNPJ: 07.282.725/0001-69**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:02:20 do dia 07/10/2013 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/04/2014.  
Código de controle da certidão: **D9F0.421E.3E33.F760**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 103  
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 11209806-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.282.725/0001-69**

Nome: **RAMBO E TUSSET LTDA**

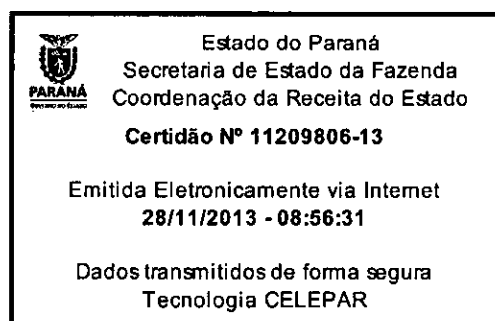
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

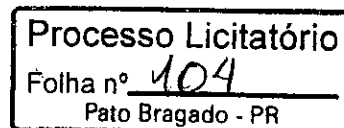
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

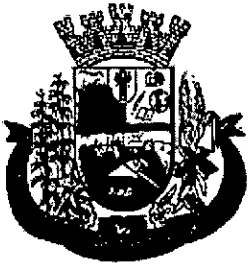
**Esta Certidão tem validade até 28/03/2014 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*





## Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 337/2013

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: RAMBO E TUSSET LTDA ME  
CPF/CNPJ: 07.282.725/0001-69

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 28 de Novembro de 2013

Número de Autenticidade: 948701253948701

Município de Pato Bragado - Av. Willy Barth, 2885 - Pato Bragado - Paraná - Brasil - Telefone 45-3282-1355

CNPJ: 95.719.472/0001-05

Processo Licitatório  
Folha nº 105  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAMBO E TUSSET LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.282.725/0001-69  
Certidão n°: 39157860/2013  
Expedição: 28/11/2013, às 08:58:48  
Validade: 26/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RAMBO E TUSSET LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.282.725/0001-69, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

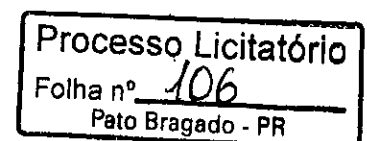
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cnadt@tst.jus.br](mailto:cnadt@tst.jus.br)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



**COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ**  
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
**FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO**

*Maria Terezinha Sequinel de Camargo*  
TITULAR

*Adriano Pereira dos Santos*  
*Carla Patrícia Sobrinho de Camargo*  
*Cleon Eliézer de Camargo*  
*Graciele Martins Leusch*  
*Sandra Mara Signore*  
*Schirlei Beatriz Costa*  
A. JURAMENTADOS

## CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

**RAMBO E TUSSET LTDA - ME** – inscrita no CNPJ sob n.º 07.282.725/0001-69, com sede na Av. Continental, n.º 920, sala, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO mais que, procedi as buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Marechal Cândido Rondon, 28 de novembro de 2013 – 12h:40min.

*Sandra Mara Signore*  
*Sandra Mara Signore*  
E. Juramentada



Rua Tiradentes, 1120 - Centro – Edifício do Fórum - Mal. Cândido Rondon - PR  
CEP 85.960-000 Fone/Fax: (45) 3254-9709

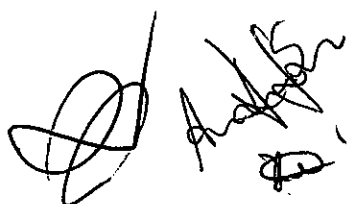
Processo Licitatório  
Folha nº 107  
Pato Bragado - PR

Consolidação: Empresa

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
<b>ATIVO</b>	<b>63.207,98</b>	<b>57.095,53</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>42.153,54</b>	<b>32.781,17</b>
DISPONIBILIDADES	5.615,75	706,75
CAIXA	5.615,75	706,75
CAIXA GERAL	5.615,75	706,75
DIREITOS REAL A CURTO PRAZO	36.537,79	32.074,42
TRIBUT. E CONTRIB. A COMPENSAR	310,16	572,14
SALAR. FAMI. PAGO A COMPENSAR	62,44	58,82
SALAR. MATERNID. REEMBOLSAVEL	247,72	513,32
ESTOQUES	36.227,63	31.502,28
ESTOQUE DE MERC. PARA REVENDA	36.227,63	31.502,28
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>21.054,44</b>	<b>24.314,36</b>
IMOBILIZADO	21.054,44	24.314,36
BENS E DIREITOS EM USO	32.600,00	32.600,00
MOVEIS E UTENSILIOS	32.600,00	32.600,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-11.545,56	-8.285,64
DEP. ACUM.-MOV. E UTENSILIOS	-11.545,56	-8.285,64
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>63.207,98</b>	<b>57.095,53</b>



Processo Licitatório  
Folha nº 108  
Pato Bragado - PR

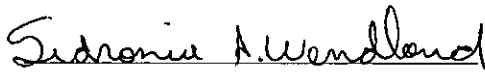
Consolidação: Empresa

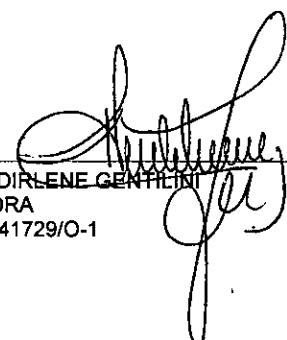
Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2012

	12/2012	12/2011
<b>PASSIVO</b>	<b>63.207,98</b>	<b>57.095,53</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>-2.767,58</b>	<b>11.970,45</b>
EMPRES. E FINANCIAMENTOS	-5.000,04	10.000,04
EMPRES. E FINANCIAM. BANCARIOS	-5.000,04	5.000,04
BANCO DO BRASIL SA	-5.000,04	5.000,04
EMPRES. DE PESSOAS LIGADAS	0,00	5.000,00
EMPRES. CONTRATADO DE SOCIOS	0,00	5.000,00
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS</b>	<b>1.509,34</b>	<b>1.679,39</b>
FOLHA DE PG. EMPREGADOS	669,18	880,84
SALARIOS A PAGAR	669,18	880,84
<b>FOLHA DE PG. DE DIRIGENTES</b>	<b>553,58</b>	<b>485,05</b>
PRO-LABORE A PAGAR	553,58	485,05
<b>ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR</b>	<b>286,58</b>	<b>313,50</b>
CONTRUI. A SINDIC. A RECOLHER	13,83	13,83
FGTS A PAGAR	147,90	103,73
INSS-EMPREG. A RECOLHER	56,43	135,99
INSS S/ PRO-LABORE A RECOLHER	68,42	59,95
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	<b>723,12</b>	<b>291,02</b>
IMPOSTOS E CONTRIB. SOB. RECEI	723,12	291,02
IMPOSTOS SIMP. A RECOLHER	723,12	291,02
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>14.999,92</b>	<b>9.999,88</b>
EMPRES. E FINANCIAMENTOS	14.999,92	9.999,88
EMPRES. E FINANC. BANCARIOS	14.999,92	9.999,88
BANCO DO BRASIL LP	14.999,92	9.999,88
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>50.975,64</b>	<b>35.125,20</b>
CAPITAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
<b>RESULTADOS ACUMULADOS</b>	<b>30.975,64</b>	<b>15.125,20</b>
RESULTADOS ACUMULADOS	30.975,64	15.125,20
RESULTADO DO EXERCICIO	15.850,44	4.423,25
LUCROS ACUMULADOS	15.125,20	10.701,95
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>63.207,98</b>	<b>57.095,53</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 63.207,98 (sessenta e três mil, duzentos e sete reais e noventa e oito centavos), e em 31/12/2011, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 57.095,53 (cinquenta e sete mil e noventa e cinco centavos).

  
SIDRONIA ANDREIA WENDLAND  
SÓCIA ADMINISTRADORA  
CPF 032.897.329-75

  
MARLIZE DIRLENE GENTILINI  
CONTADORA  
CRC PR-041729/O-1

07.282.725/0001-69

RAMBO E TUSSET LTDA - ME

Av. Continental, 920 - Centro  
83000-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 109  
Pato Bragado - PR

**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 170/2013.


**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

**RAMBO E TUSSET LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sidronia Andreia Wendland, portadora do documento de identidade RG n.º 5.504.084-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.897.329-75, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de abril de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2013.



**RAMBO E TUSSET LTDA – ME**  
Sidronia Andreia Wendland  
RG: 5.404.084-9  
CPF: 032.897.329-75  
Empresaria

**07.282.725/0001-69**

**RAMBO E TUSSET LTDA - ME**

Av. Continental, 100 - Pato Bragado - Paraná  
85948-000 - Fone n.º 3333-110  
**Processo Licitatório**  
Pato Bragado - PR



**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 170/2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

**RAMBO E TUSSET LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sidronia Andreia Wendland, portadora do documento de identidade RG n.º 5.404.084-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.897.329-75, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2013.



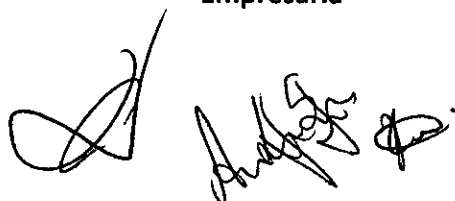
**RAMBO E TUSSET LTDA – ME**  
Sidronia Andreia Wendland  
RG: 5.404.084-9  
CPF: 032.897.329-75  
Empresaria

**07.282.725/0001-69**

**RAMBO E TUSSET LTDA - ME**

Av. Continental, 920 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Processo Licitatório  
Folha n.º 111  
Pato Bragado - PR



**ANEXO III**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 170/2013.

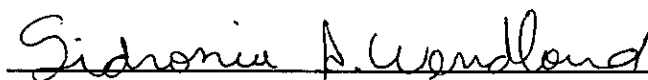
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa **RAMBO E TUSSET LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.282.725/0001-69, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sidronia Andreia Wendland, portadora do documento de identidade RG n.º 5.404.084-9, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 032.897.329-75, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 02 de dezembro de 2013.



**RAMBO E TUSSET LTDA – ME**  
Sidronia Andreia Wendland  
RG: 5.404.084-9  
CPF: 032.897.329-75  
Empresaria


**07.282.725/0001-69**

**RAMBO E TUSSET LTDA - ME**

Av. Continental, 920 - Centro  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

**Processo Licitatório**  
Folha n.º 119  
Pato Bragado - PR





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º 170/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 02/12/2013 - HORÁRIO: 09H10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

Rambo & TUSSET LIDA-ME

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Pregão nº 170  
Data: 02/12/2013  
Ns: 08.55. Revata



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 203/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 170/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 170/2013, que tem como objeto a aquisição de material e expediente, para manutenção do complexo escolar.

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 170/2013, o qual tem como objeto a aquisição de material e expediente, para manutenção das atividades do complexo escolar, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Com isto, oito (08) empresas requereram e retiraram o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se das: 1) Matguit Simone Seibert & Cia Ltda; 2) Livraria e Papelaria Scaravonatti Ltda; 3) TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME; 4) Rambo e Tusset Ltda - ME; 5) Anderpel Papelaria Ltda; 6) Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda; 7) Delcir Vitor De Carli - ME e 8) Lugges & Cia Ltda. Destas, apenas 04 (quatro) empresas protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: Matguit Simone Seibert & Cia Ltda; Livraria e Papelaria Scaravonatti Ltda; TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME e Rambo e Tusset Ltda - ME. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cujas empresas estavam assim representadas: Marguit Simone Seibert & Cia Ltda, neste ato representado e credenciado pela senhora Marguit Simone Seibert; Empresa Livraria e Papelaria Scaravonatti Ltda, neste ato representada e credenciada pela sócia, a senhorita Aryany Lys Scaranonatti; Licitante TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME, neste ato representado e credenciado pela senhora Kelli Alexandra Ellwanger Hoffmann; e Licitante Rambo e Tusset Ltda - ME, neste ato representado e credenciado pela procuradora, a senhora Sidrônia Andréia Wendland. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados, para apresentarem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e declaração de que a participante está enquadrada na condição de Micro e/ou pequena empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pelas Licitantes, onde foi lido em voz alta, o valor Global apresentado pelas licitantes concorrentes, sendo: Matguit Simone Seibert & Cia Ltda, cotou preço para todos os itens, ao valor global final de R\$ 7.491,50 (sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); Livraria e Papelaria Scaravonatti Ltda, cotou preço para todos os itens, ao valor global final de R\$ 5.690,89 (cinco mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e nove centavos); TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME cotou preço para todos os itens, ao valor global final de R\$ 6.826,33 (seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e três centavos) e Rambo e Tusset Ltda - ME.

Marguit



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

cotou preço para todos os itens, ao valor global final de R\$ 6.417,00 (seis mil, quatrocentos e dezessete reais). As propostas atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Com isto, o pregoeiro iniciou a sessão de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. Os representantes credenciados das Licitantes, manifestaram interesse em Lance, momento em que apresentaram novas propostas, conforme tabela em anexo. O novo valor Global final foi ofertado pela Licitante **Rambo e Tusset Ltda – ME**, ao valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). Anexo à esta ata, está a Tabela de lances. Este novo valor Global foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO ADJUDICA o Objeto desta Licitação, para a Licitante **Rambo e Tusset Ltda – ME**, ao valor global de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). O pregoeiro apenas citou à licitante vencedora, que os produtos a serem entregues serão conferidos, conforme especificação mínima constante no Termo de Referência, anexo do Edital Convocatório. Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e cinquenta e oito minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes Não houve pedido de interposição de recurso.

Sidroniu S. Wendler

Marquie

Processo Licitatório

Folha nº 115

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TABELA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL - N.º 170/2013

OBJETO: Aquisição de material e expediente, para manutenção das atividades do complexo escolar.

EMPRESA LICITANTE	VALOR DA PROPOSTA	1.º LANCE	2.º LANCE	3.º LANCE	4.º LANCE
<u>Marguit S.S. &amp; Cia Ltda</u>	R\$ 7.491,50	Desclassificada			
<u>Livraria Scaravonatti Ltda</u>	R\$ 5.690,89	R\$ 5.650,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.290,00
<u>TVSOM EIRELI - ME</u>	R\$ 6.826,33	R\$ 5.680,00	R\$ 5.640,00	R\$ 5.480,00	R\$ 5.390,00
<u>Rambo e Tusset Ltda</u>	R\$ 6.417,00	R\$ 5.670,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.450,00	R\$ 5.350,00

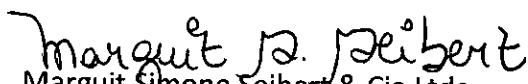
EMPRESA LICITANTE	5.º LANCE	6.º LANCE	7.º LANCE	8.º LANCE	9.º LANCE
<u>Livraria Scaravonatti Ltda</u>	R\$ 5.200,00	R\$ 5.100,00	Declinou		
<u>TVSOM EIRELI - ME</u>	R\$ 5.275,00	R\$ 5.195,00	R\$ 5.080,00	R\$ 5.040,00	R\$ 5.010,00
<u>Rambo e Tusset Ltda</u>	R\$ 5.250,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.050,00	R\$ 5.020,00	R\$ 5.000,00

EMPRESA LICITANTE	10.º LANCE	11.º LANCE	12.º LANCE	13.º LANCE	14.º LANCE
<u>TVSOM EIRELI - ME</u>	R\$ 4.990,00	R\$ 4.940,00	R\$ 4.910,00	R\$ 4.790,00	R\$ 4.730,00
<u>Rambo e Tusset Ltda</u>	R\$ 4.950,00	R\$ 4.920,00	R\$ 4.850,00	R\$ 4.750,00	<u>R\$ 4.700,00</u>

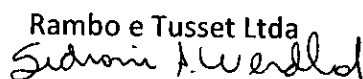
EMPRESA LICITANTE	15.º LANCE
<u>TVSOM EIRELI - ME</u>	Declinou
<u>Rambo e Tusset Ltda</u>	

Pato Bragado - PR, em 02 de dezembro de 2013.

Pelas Licitantes:

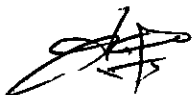
  
Marguit Simone Seibert & Cia Ltda

  
Livraria Scaravonatti Ltda

Rambo e Tusset Ltda  


  
TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI - ME

PREGOEIRO:



Processo Licitatório  
Folha nº 116  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 170/2013.**

**OBJETO:** Aquisição de material e expediente, para manutenção das atividades do complexo escolar.

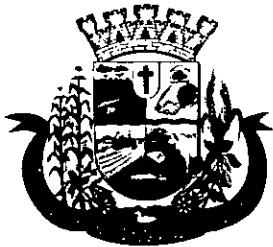
## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 170/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa Rambo e Tusset Ltda – ME, ao valor global de R\$ R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 02 de dezembro de 2013.**

  
**Hineu Domeraski Siqueira**  
Pregoeiro

Processo Licitatório  
Folha nº 117  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

**PARECER CONCLUSIVO** Estado do Paraná

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 170/2013**

**Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 170/2013**

## **PARECER:**

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 170/2013, tipo "*menor preço global*", visando a contratação de empresa para aquisição de material de expediente para manutenção do complexo escolar.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 19/11/2013, ficando definida a data de 02 de dezembro de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que 08 (oito) empresas haviam retirado o Edital e que destas somente 04 (quatro) haviam protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na **Ata n.º 203/2013** da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, as empresas que protocolaram seus envelopes encontravam-se representadas e apresentaram as Declarações de que estavam cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura dos envelopes das Propostas – ENVELOPE N.º 01, restando ao final todas aptas, restando assim habilitadas.

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então as empresas habilitadas apresentaram novas propostas, restando ao final a melhor proposta fixada em R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), a qual foi aceita pelo Pregoeiro.

Em seguida o Pregoeiro analisou o conteúdo do ENVELOPE de n.º 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando então, segundo ele a referida empresa apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado os objetos da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 02 de dezembro de 2013.

  
Juliana Ambroli  
OAB/PR 29.724  
Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório
Folha n.º 118
Pato Bragado - PR

Página 1 de 1





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 170/2013.

**OBJETO:** Aquisição de material e expediente, para manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa Rambo e Tusset Ltda – ME, ao valor global de R\$ R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais) para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 02 de dezembro de 2013.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

  
CPF: 034.113.979-34  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 presente Nº 3729  
do 03/12/13 38  
Camilo  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico Nº 344  
do 02/12/13 05  
Camilo  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 119  
Pato Bragado - PR